ANNO LIII NUMERO 144

SEGUNDA FEIRA 25 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de junho.

A camara dos Srs. deputados continúa a discutir o projecto de orçamento; tendo já votado importantes reducções na despeza. Conta-se que o *deficit* fique muito reduzido ou que desappareça completamente.

Foi sanccionado o projecto que autorisa o governo a despender dous mil contos de réis com auxilios ás provincias flageliadas pela secca.

O ministro da guerra louvou o presidente de Pernambuco pelos sorcorros enviados para Fernando de Noronha, e elevou ao dobro a diaria dos sentenciados, durante tres mezes.

Foi apresentado á camara dos deputados um importante projecto de uma commissão especial sobre sociedades anonymas.

Foi nomeada pela camara outra commissão para occupar-se da questão de auxilio á lavoura.

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 22 de junho.

Convidado pelo governo, e sob pedido dêste, o senado tratou da questão da dissolução da camara dos deputados, e, na forma da constituição, acquiesceu á essa medida, votando por ella 150 senadores e contra 129.

LONDRES, 22 de junho.

A Austria está mobilisando tropas na direcção das fronteiras da Bosnia e da Herzegovina, e parece ter por alvo occupar a Bosnia.

LONDRES, 23 de junho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil assistiram á um baile dado em seu obsequio por S. M. a rainha Victoria.

PARIS, 23 de junho.

Os russos, partindo de entre as praças fortes de Braila e Galatz, ambas na margem romaica do Danubio, atravessaram este rio; e em numero de seis mil homens, pozeram cerco á cidade forte de Matschin, situada na Dobroutcha, na região oriental da Bulgaria.

COMMERCIAES

LONDRES, 22 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN a 26 schs. e 6 d. por quintal.

LIVERPOOL, 22 de junho.

Venderam-se hoje cerca de 6,000 balas com algodão; sendo o de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.
Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 22 de junho.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 22 de junho.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 105 3/4.
Café de Santos FAIR CARGOES a 19 1/2 CENTS por libra.

LISBOA, 22 de junho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.

Agencia de Pernambuco, 24 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 363 de 8 do corrente, resolve nomear João Joaquim de Mello, subdelegado do districto de Alliança, do termo de Nazareth.— Remetteu-se o titulo ao chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Firmino Herculano Baptista Ribeiro, chefe da 1ª secção da secretaria da presidencia, resolve prorogar por 2 mezes, com todos os vencimentos, a licença no gozo da qual se acha o referido chefe de secção.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, 1º cirurgião reformado do corpo de saúde do exercito, e tendo em vista a informação n. 355 de 2 do corrente, do commandante das armas, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Clemente Magalhães da Silveira, resolve conceder-lhe licença para na primeira opportunidade regressar ao presidio de Fernando de Noronha, levando em sua companhia os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa. Outrosim, autorisa ao supplicante a remetter para o mesmo presidio 4 bois

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Cardozo de Simas, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade com destino ao presidio de Fernando de Noronha, a serem alli entregues a Maria Joaquina da Conceição, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao presidente do Ceará.— Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio de 27 de abril, sob n. 248, o envolucro junto, contendo 12 tubos capillares de lympha vaccinica.

— Ao commandante das armas.— Remetto a V. Exc. copia da informação do engenheiro fiscal da empreza de illuminação a gaz, de 23 de abril, sob n. 120, e da do gerente da mesma empreza, prestada a respeito do consumo de gaz no quartel do Hospicio, nas noites de 15 e 16. Outrosim, communico a V. Exc. que nesta data expeço ordem ao engenheiro encarregado das obras militares para que examine o encanamento e registros existentes no mesmo quartel, propondo o que fôr conveniente. Fica deste modo respondido o officio de V. Exc., de 18 do referido mez, sob n. 308.

— Ao chefe da estação naval do 2º districto. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa guia do sentenciado de marinha, Braz da Silva do Espirito Santo, que acabou de cumprir no presidio de Fernando, a pena de 10 annos de prisão com trabalho, a que havia sido condemnado em 13 de abril de 1867.

— Ao Dr. chefe de policia interino.— Declarando o juiz de direito de Itambé que o réo Polycarpo da Silva Araujo, cumpre somente a sentença que lhe foi imposta por decisão do jury, pelo crime previsto no art. 222 do Cod. Crim., e constando de informação do administrador da casa de detenção, annexa ao officio de V. S., n. 317, de 27 de abril, que o mesmo réo além dessa pena cumpre mais a que lhe foi imposta pelo crime de que trata o art. 193, cumpre que V. S. faça corrigir ou explicar essa contradicção.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — De accordo com a sua informação de 16 de abril, n. 209, autoriso V. S. a mandar adiantar ao tenente do 2º batalhão de infantaria Franklin Benjamin Fernandes de Moraes, promovido a este posto por decreto de 31 de janeiro, 3 mezes de soldo, mediante desconto pela 5.ª parte, nos termos do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito do Rio Formozo, bacharel Paulo Martins de Almeida, reassumio o exercicio do seu cargo em 5 do corrente, por ter no dia anterior terminado a licença, com que se achava

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Páo d'Alho, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, a 9 do corrente, entrou no gozo da licença de 2 mezes, que por esta presidencia lhe foi concedida.

— Ao do thesouro provincial —Mande Vmc. pagar ao bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque, as inclusas contas, na importancia de 845$740, proveniente de objectos fornecidos para o expediente e asseio da secretaria da presidencia, durante os mezes de março e abril.

— Ao director interino do arsenal de guerra.— Em additamento ao meu officio de 28 de abril, transmitto a Vmc. a copia junta do que dirigio-me em 9 do corrente, o commandante das armas, afim de que providencie a respeito do que elle solicita.

— Ao mesmo.— Transmitto a Vmc. as inclusas propostas, aceitas pelo conselho de compras desse arsenal, em sessão de 8 do corrente e nesta data por mim approvadas, para fornecimento de generos e outros objectos destinados ao presidio de Fernando, afim de que mande lavrar os respectivos contratos nos termos do Reg. n. 5,118 de 19 de outubro de 1872. Quanto aos artigos para os quaes não appareceram licitantes, autoriso Vmc. a compral-os directamente no mercado.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.— A' vista do que expoz o commandante das armas, em officio de 18 de abril, sob n. 308, com relação ao escapamento de gaz no quartel do Hospicio, nas noites de 15 e 16, recommendo a Vmc. que examine o serviço a cargo da respectiva empreza no dito quartel, propondo o que fôr conveniente.

— Ao governador do bispado.— Sirva-se V. Revm.ª de emittir seu parecer sobre o incluso projecto de lei n. 118 do corrente anno, afim de poder esta presidencia satisfazer a requisição da assembléa provincial, constante do officio do respectivo 1º secretario, de 11 do corrente, sob n. 45.

— Ao juiz de direito de Itambé.— Declarando Vmc. na informação constante de seu officio de 9 de abril, ministrada para ser instruida a petição de graça do réo Polycarpo da Silva Araujo, que este confessou o crime no seu auto de perguntas e nos interrogatorios, cumpre que Vmc. me transmitta com urgencia uma copia authentica de taes peças.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 594, de 9 do corrente, fazer regresser de Garanhuns para a capital o tenente secretario Francisco Pereira do Lago, sendo substituido pelo sargento, no commando do destacamento que alli se acha.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande transportar até a estação de Una, por conta do ministerio do imperio, todos os generos que pela commissão nomeada por esta presidencia para distribuir soccorros á população do alto sertão, victima da secca, forem remettidos para o centro da provincia.— Communicou-se á commissão.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de serem submettidos á deliberação da assembléa, os inclusos artigos addicionaes ás posturas da camara municipal do Recife.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S., para os fins convenientes, a petição dos professores publicos das cadeiras de ensino primario dos povoados de Beberibe, Porto da Madeira, Fundão e Estrada Nova de Beberibe, com a informação em original prestada sobre o objecto da mesma petição pelo inspector geral da instrucção publica. Fica assim satisfeita a exigencia constante do officio n. 40, que V. S. dirigio-me em 2 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S., a petição de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, com as informações em original, do inspector do thesouro provincial e copias dos documentos relativos á mencionada petição, conforme solicitou V. S. em seu officio n. 30, de 14 de abril.

— Ao juiz de direito de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., por copia, o officio do presidente do tribunal da relação, de 8 do corrente, n. 539, acerca do recurso interposto pelo juiz de direito de Páo de Assucar, da decisão pela qual ordenara a soltura de Manoel Grande.

— Ao de Bezerros.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, communicando ter naquella data convocado a 2ª sessão ordinaria do jury da comarca, para o dia 18 do mez seguinte.

— Ao inspector do thesouro provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente, declaro a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, fiscal da collectoria de Páo d'Alho, participou em officio de 9 do corrente, haver nessa data entrado no gozo da licença, que ultimamente lhe foi concedida.

— Ao commissario de policia da Escada.— De ordem do Exm. Sr. presidente, declaro a V. S. que para poder ser autorisado o pagamento da despeza feita com aluguel da casa, luz e agua para a força de linha a que allude o officio de 4 do corrente, faz-se necessaria a exhibição dos documentos relativos á mesma despeza.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de 26 de abril, ao qual acompanhou um exemplar do relatorio da directoria dessa estrada, apresentado em assembléa geral dos accionistas na ultima reunião semestral dos mesmos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE JUNHO

EMPRESTIMO A' LAVOURA

Levados, sem duvida, pelo mais nobre e generoso impulso que póde erigir homens livres, intelligentes e patriotas, 23 senhores deputados provinciaes, na sessão de 16 do corrente, offereceram como emenda ao orçamento para 1877—1878, um projecto concebido nos seguintes termos:

« Fica o presidente da provincia autorisado:

« A conceder por emprestimo aos agricultores desta provincia até a quantia de mil contos em apolices da divida publica ao juro de 7 por cento, por emissão especial, com as seguintes condições.

« I O emprestimo será feito com garantias hypothecarias sobre as propriedades ruraes na forma da lei de 24 de setembro de 1864.

« II A quantia emprestada a cada um agricultor não excederá de vinte contos.

« III O prazo para remissão deste emprestimo será de dez annos, sendo porém os juros pagos annualmente. »

Subscripta, como fica dito, por 23 senhores deputados, era de simples intuição que a emenda em questão seria approvada; e de feito assim aconteceu na sessão de 23 do corrente, ficando todavia dependente de outra discussão sua encorporação definitiva no orçamento, por isso que tal é a praxe mandada observar pelo regimento interno da assembléa em relação ás emendas adoptadas em 3ª discussão de qualquer projecto.

Está, pois, a referida emenda na tela dos debates; e, por essa razão, nos animamos a fazer algumas observações em relação ao seu objecto, tendo em vista a situação do thesouro provincial.

Essa situação, sem ser desesperadora, é das mais graves, e demanda um serio estudo no intuito de ser melhorada, visto como depreende-se do relatorio do inspector do thesouro e de outros documentos officiaes que a provincia, ao passo que tem uma renda que oscilla entre 2,000 e 2,300 contos de réis, de ordinario despende mais do que isso nos diversos serviços publicos, cubrindo os *deficits* com o producto de emprestimo ou de emissão de apolices.

A accumulação desses *deficits*, addicionada ao debito em que se acha o thesouro para com o governo geral pela garantia de juros á estrada de ferro de S. Francisco, faz subir o debito da provincia á mais de 6,000 contos de réis, dos quaes cerca de 3,000 contos é representada por apolices da renda de 7 e 8 por cento,

De taes apolices, cerca da metade existe em Pernambuco; e é bem sabido que, se as de 8 por cento são negociadas ao par, o mesmo não acontece com as de 7 por cento, que só acham tomadores a 90 e ás vezes até a 89 por cento.

Nestas condições, perguntamos: qual será a influencia que exercerá no mercado de titulos a emissão dos mil contos emprestados á lavoura e mais a dos trezentos contos, que vão tambem ser emprestados á companhia pernambucana?

Cremos que nenhum espirito iniciado nas doutrinas economicas deixará de responder que essa influencia ha de ser perniciosa, por isso que, abundando no mercado o genero — apolices— necessariamente será elle depreciado na medida da offerta e na proporção inversa da procura.

E com effeito, de ante-mão asseguramos, e Deus queira que não sejamos prophetas, que a emissão dos 1,300 contos de réis em apolices de 7 por cento autorisada no projecto de orçamento, longe de ser um real beneficio á lavoura, ha de ser para ella uma nova fonte de males, que, por um contra-choque natural, reflectirão sobre o thesouro, abalando profundamente o credito da provincia.

Se o desconto actual das apolices provinciaes é ordinariamente de 10 a 12 por cento e tem subido mui frequentes vezes a 20 por cento, notando-se que apenas existem em circulação cerca de 1,500 contos de réis de taes titulos; não é fóra de proposito crer que, elevada a circulação a 2,800 contos de réis por causa da nova emissão, esses titulos virão a soffrer um desconto, pelo menos, de 30 por cento, e talvez de 40 por cento, desconto que infallivelmente recahirá sobre o agricultor que quizer utilisar-se do favor da lei.

Esta, limitando a 20 contos de réis o emprestimo, exige como garantia uma hypotheca rural nos termos da lei de 24 de setembro de 1864, exigindo mais o pagamento do juro de 7 por cento sobre o total nominal do emprestimo, e o reembolço deste ao cabo de 10 annos. E' bem de ver, porém, que, nem o juro do emprestimo será de 7 por cento, nem tão pouco o total effectivo do mesmo emprestimo será de 20 contos de réis.

Com effeito: sendo obvio que o agricultor não precisa de apolices, porém sim de dinheiro, de capital, para utilisar na sua industria, é fóra de duvida que aquelles que se soccorrerem á lei em questão procurarão trocar suas apolices por moeda, e consequentemente leval-as-hão ao mercado, que ficará abarrotado de titulos. Essa abundancia fará desapparecer a procura do genero e restringirá o valor deste; e, dado o rebaixamento, é de simples intuição que os 20 contos de réis nominaes ficarão reduzidos a 12 ou, quanto muito, a 14 contos effectivos, tomando-se por base um desconto de 40 ou 30 por cento.

Em taes circumstancias, é obvio tambem que, em vez de 7 por cento, o agricultor terá de pagar os juros de 10 ou 11 2/3 por cento annualmente, sem contar que, ao cabo dos 10 annos de que trata a lei, terá de pagar integralmente o valor de titulos cuja venda obrigou-o a um grande prejuizo.

Vê-se, pois, que, longe de ser um grande beneficio para a lavoura, o emprestimo feito nas condicções apontadas é um grande mal; e releva attender que elle reflectirá sobre o thesouro, não só porque será difficil á este conseguir que as entradas dos juros se façam regularmente e a tempo de poder elle satisfazer o pagamento do que se obriga para com os portadores dos titulos, mas tambem por que, findo o prazo do emprestimo, ha de ser forçado a fazer muitas liquidações ruinosas, que, em ultima analyse, farão aggravar a situação do thesouro, já bastante laboriosa, fazendo ao mesmo tempo baixar o credito da provincia, e compromettendo o seu futuro.

Em conclusão, pensamos que, não favorecendo a lavoura, e, pelo contrario, tendendo a empeiorar sua sorte, não ha vantagem em ser adoptada aquella lei, tanto mais quanto, agora mesmo, como se deprehende do telegramma que vai na secção competente, o parlamento brasileiro occupa-se com a questão da lavoura, e é natural que decrete medidas que satisfaçam a nossa industria mãi.

Deixe que os poderes geraes se incumbam desse [illegible], parece-nos tanto melhor alvitre quanto, nas actuaes circumstancias, a medida de que nos occupamos indubitavelmente será prejudial á provincia e ao agricultor, isto é, a aquelles que mais de perto serão attingidos por ella, no entanto que só beneficiará ao usurario, ao agiota, que procurará especular com a situação embaraçosa da agricultura.

O imperio dos Czares

XII

Desprovida de burguezia, sem possuir uma classe que servisse de intermediaria entre a nobreza e a plebe dos campos, a Russia de Pedro o Grande e de seus successores era personificada por dous typos—o nobre e o *mugik* —um representando a Russia moderna e europeisada, o outro a Russia antiga e aziatica.

Entre esses dous typos a servidão era o unico laço de união; mas sendo esse laço uma cadeia material e não um laço moral, quebrada que foi ella pela emancipação, o antigo senhor e o antigo servo acharam-se tão aproximados pela terra e pelas necessidades da vida rural, quão distanciados continuaram a viver pelo espirito e pelas tendencias e costumes.

Dest'arte, ainda mesmo depois da grande reforma de Alexandre II, o intervalo entre os dous typos continuou a ser o mesmo que os separava anteriormente; e o *mugik* de hoje, como o do outr'ora, personalisa uma Russia antiga e moscovita, da mesma fórma que o nobre de agora, como o do tempo de Pedro o Grande, symbolisa uma Russia moderna e européa.

A nobreza ou *dvorianstvo*, tal como existe na Russia, é a primeira das ordens do estado; é uma classe cultivada e hereditaria, que não passando de uma reunião de homens occupados no serviço publico e tendo sido sempre e sendo ainda agora accessivel á todas as outras, não tem as mesmas origens, nem as mesmas tradicções, que a nobreza européa.

Significando *dvorianino*, isto é, a palavra official que designa o nobre, um homem da côrte, é evidente que o *dvorianstvo* não passa de uma nobreza outhorgada pelo soberano e adquerida pela *tchina*, pelo grão ou patente do exercito, ou pela posição na burocracia, na administração publica, emfim no serviço do soberano, que na Russia, é o estado.

A legislação russa destingue na classe nobre duas especies de nobreza, uma—*potomstvenyi*— transmissivel, hereditaria, outra — *litchnyi*—pessoal, não transmissivel.

Essa divisão foi determinada pela introducção na Russia da burocracia complicada do Occidente, facto que exigio uma distincção entre as funcções elevadas e os empregos subalternos. Para estabelecer essa distincção é que foi dividida a nobreza, competindo a pessoal á cathegoria inferior, e a hereditaria á superior.

Hoje, e desde muito tempo, o nobre pessoal não goza de mais privilegios do que os negociantes e demais habitantes privilegiados das cidades; mas o nobre hereditario continúa a gozar de certas vantagens, embora, como aquella, persista esta classe em ser accessivel á todos.

Durante mais de cem annos, isto é, no seculo XVIII e na primeira parte do seculo XIX, a nobreza hereditaria pertencia por direito a qualquer official do exercito e a qualquer empregado civil de cathegoria equipolente; e, por isso mesmo, se depreciou tornando patente a necessidade de soerguel-a.

Nesse intuito Alexandre I em 1822, Nicoláo em 1845 e Alexandre II em 1854 ergueram successivamente a um nivel superior o grão de entrada para ella, de sorte que hoje não tem alli accesso senão os coroneis e os funccionarios civis que tem o titulo de conselheiro de estado. Todos os postos inferiores da *tchina* ficaram pertencendo á nobreza pessoal, susceptivel de ser trocada por aquell'outra em virtude de accesso.

Assim, pois, a *tchina* continúa a ser uma porta aberta para a nobreza hereditaria; mas não é a unica, visto como as condecorações, as ordens imperiaes ennobrecem de pleno direito, e competindo ao soberano dar essas ordens, é evidente que tem elle a faculdade de conferir nobreza como gratificação.

O primeiro effeito de um tal systema á haver um grande numero de nobres, e consequentemente serem elles pobres, terem parca educação, e não gosarem de muita consideração.

Com effeito, só na Russia européa, a estatistica revella a existencia de seiscentos mil nobres hereditarios e trezentos mil pessoaes; e d'ahi vem encontrarem-se *dvorianinos* em todos os grãos da escala social, em todas as situações, como que formando uma plebe aristocratica, do fundo da qual todavia se destaca um certo numero de familias, denominadas *znat*, umas cercadas por uma illustração que se perde nas travas da antiga Moscovia, outras mais ou menos recentemente postas em evidencia pelo brilho e valor dos serviços

Nesta alta nobreza, nesta camada social superior, se ha familias tituladas de origem antiga ou moderna, ha tambem familias sem titulos, cuja nobreza e illustração remontam ao tempo dos velhos czares. Umas e outras constituem a unica verdadeira nobreza, aquella que é destinada a sobreviver á destruição do *dvorianstvo*.

Hoje encontra-se na Russia varios titulos formando uma como jerarchia nobiliaria; mas é isso apenas uma importação estrangeira, visto como na antiga Moscovia, como nos mais povos slavos, eram desconhecidas as denominações de duque, conde, barão, etc., por isso que jámais houve alli feudalismo.

A antiga Russia ignorou mesmo os titulos hereditarios, com excepção dos membros da familia soberana, aos quaes por deferencia eram reconhecidos; pelo que os descendentes dos *kniazes* ou principes que tinham apanagio continuaram a usar de titulo de princip, o que entretanto não aconteceu em relação ás demais dignidades, como aos boiardos, que nunca passaram de titulares pessoaes.

Foi ao aproximar-se da Europa que a Russia approprion-se de algumas denominações nobiliarchicas do feudalismo, e foram os successores de Pedro o Grande e de Catharina II que conferiram titulos hereditarios, embora poucos, cujo numero se eleva a cerca de sessenta condes, quinze principes e outros tantos barões, sendo estes pela mór parte banqueiros ou capitalistas.

Essa aristocracia, unida com a antiga, é que fórma o numero acima indicado: mas cumpre observar que, desse numero, cerca de metade provém do exterior, é de origem tartara, georgiana, grega, valacka, lithuana, polaca, sueca, allemã e até ingleza e franceza, pelo que, divergindo do fundo russo, não só pelos costumes e educação, mas tambem pela composição, goza de pequena importancia, no entanto que os descendentes da dymnastia de Rurik, os herdeiros dos antigos *kniazes*, constituindo um elemento aristocratico indigena, tem um papel valioso, assegurado pela sua illustração secular.

Apezar da affluencia de estrangeiros, não obstante os enobrecimentos de toda especie, o numero de familias principescas, em toda a Russia, não vai além de sessenta, das quaes cerca de dous terços remontam a Rurik, o fundador do imperio moscovita, e a S. Vladimir, o apostolo da Russia, isto é, derivam dos velhos czares moscovitas, e são os representantes da dymnastia que alli reinou do seculo IX ao seculo XVI, sendo que só a fecunda casa dos Rurik contava ha um ou dous seculos cerca de duzentos ramos diversos, dos quaes uns não tem mais representantes vivos, e outros abandonaram ou perderam o titulo de *kniazes*.

Alem dessa casa, um outro grupo existe, quasi tão nacional e respeitado como aquelle; tal é o que é formado por quatro familias russas e quatro polacas, todas descendentes de Guédimino e da antiga casa soberana da Lithuania, a qual, antes de reinar na Polonia, reinou em toda a Russia occidental.

De Rurik e da primeira dymnastia russa descendem os Dolgorouki, os Bariatinski, os Obolenski e os Gortchakof; de Guédimino e da dymnastia lithuania, derivam os Khavanski, os Galitsyne, os Kourakine e os Troubetskoi na Russia e os Czartoryski e os Sangousko na Polonia.

A' essa dupla descendencia dos antigos soberanos juntavam-se out'rora sete ou oito familias oriundas de antigos chefes tartaros, tcherkessos ou georgianos, que faziam parte dos *kinazes* russos; e dellas é que são representantes os Tcherkaski, os Mechtcherski e os Bragation, cujos nomes são igualmente historicos.

A' despeito, entretanto, de tantos nobres distinctos; á despeito de todas essas casas de sangue quasi real, á cujo lado ainda se pode collocar algumas familias de antigos boiardos, não ha, ainda hoje, na Russia, os elementos necessarios para formar uma aristocracia politica, não ha, por exemplo, elementos para organisar um senado, uma camara de pares hereditaria, incapacidade que tanto provem da constituição historica da sociedade, como da propria constituição da familia russa.

Com effeito dominando na familia do *dvorianino* e do *knaze*, como na do negociante e do *mugik*, uma perfeita igualdade de direitos e de titulos entre todos os filhos, principio democratico á que a nobreza sempre obedeceu, os germens aristocraticos não poderam jámais vingar, nem foi jámais possivel crear uma aristocracia politica, capaz de representar um grande papel social.

Nas casas principescas do sangue de Rurik e de Guédimino, da mesma forma que na nobreza commum, outr'ora, como ainda hoje, não havia direito de primogenitura, nem chefe de familia com prerogativas especiaes. A fortuna do pai dividia-se entre todos os filhos com igualdade e o titulo passava á todos indistinctamente.

D'est'arte a fortuna foi se subdividindo de geração em geração, mas não assim o titulo, que, por fim de contas, era o unico bem que restava. D'ahi resultou um certo aviltamento para este, por isso que, não obstante pertencer elle á poucas familias, veio á ser usado por grande multidão de individuos, alguns dos quaes occupam hoje posições muito modestas.

Graças ao augmento progressivo do valor das terras, que fazia com que estas, mesmo após duas ou tres divisões, conservassem o mesmo valor; e ainda, graças á exclusão das filhas da herança paterna, de que apenas a lei lhes orthorgava a decima-quarta parte, no caso de terem ellas irmãos vivos; algumas grandes familias poderam escapar áquella destruição, ainda hoje conservam a mesma antiga importancia, e dispõem de grande fortuna.

Taes foram, entre outras, as familias que continham em seu seio maior numero de mulheres do que de homens, por que, excluidas estas da herança, o lote de cada um daquelles foi maior, e consequentemente mais seguro o seu futuro.

Não obstante, o maior numero das familias nobres se esphacelou e perdeu toda a importancia por causa mesmo da partilha da herança, sem que lhe fosse propicia a exclusão das mulheres, exclusão que todavia não significou jámais nem desdem, nem desprezo pelo sexo feminino, o que aliás é atestado pelo facto de, perante a legislação, poder a mulher, mesmo durante a vida do marido, administrar e gozar livremente todos os seus bens.

Sob esse ponto de vista, isto é, debaixo das relações da emancipação da mulher, não sendo nenhuma sociedade européa mais liberal do que as altas classes da Russia, bem pode acontecer que, no futuro, se extingua aquella exclusão; e, certo, com ella ganhará toda a sociedade, porem mais particularmente a aristocracia, á quem não aproveitou essa exclusão, diante da partilha igual da herança por todos os filhos do sexo masculino.

Apenas a nobreza russa se poz em contacto com a do Occidente, comprehendeu ella que jámais conseguiria influencia real, se subsistisse aquella partilha; e por isso alguns dos herdeiros dos *kniazes* e dos boiardos tentaram implantar em sua patria a pratica estrangeira dos morgados, vindo afinal á conseguil-o sob o reinado de Pedro o Grande, que, em 1714, publicou um ukase, segundo o qual todos os bens immoveis da nobreza ficaram sujeitos ao regimen dos morgados, tendo o pai a faculdade de designar entre os seus filhos o herdeiro do morgado.

Semelhantes morgados, sem direito de primogenitura, como no Occidente, tendendo á introduzir na familia uma especie de autocracia, foram geralmente mal vistos e considerados; e, por isso mesmo, foram abolidos em 1730, sendo restabelecida a antiga legislação.

Entretanto, algum tempo depois foram elles novamente autorisados, á titulo facultativo, e com o direito de primogenitura successiva; mas, ainda assim, e não obstante em 1845 ter o imperador Nicoláo concedido permissão aos nobres para fundarem um ou mais morgados, não poderam elles medrar, e permaneceram como planta exotica, apenas cultivada por poucas familias.

D'est'arte, privado na maioria de seus membros de toda a proteção legal contra a concurrencia das outras classes, sem morgados e sem direitos de primogenitura, a nobreza russa, o *dvorianstvo* não póde jámais, quer pela concentração da fortuna, quer pela perpetuidade da propriedade, assenhorear-se da independencia e autoridade hereditarias, que constituem as verdadeiras aristocracias, não obstante ter gozado até certo tempo do direito exclusivo da propriedade pessoal e dos fructos da servidão, creada por assim dizer em seu proveito.

Essa anomalia, que, á primeira vista, parece inexplicavel, tem sua razão de ser na historia da propria nobreza e na da propriedade russa, porque, de feito ahi se encontra, em todos os tempos, a nobreza, o funccionario do estado na dependencia do proprietario, que, na mais remota antiguidade, era o soberano, o *kniaz*, do qual o *droujina*, isto é, o mais remoto tronco da nobreza russa, sob o titulo de companheiro, era um apaniguado, tendo apenas como direito proprio a liberdade de passar do serviço de um para o de outro *kniaz*.

O caracter distinctivo do *droujina*, de que sahiram os *boiardos* ou conselheiros do principe, era ser companheiro livre e associado voluntario do *kniaz*; mas esse mesmo caracter perdeu elle quando, tendo contribuido para o predominio do grande principe de Mozcou sobre os demais principes que tinham apanagio, constituio-se a nacionalidade russa.

Se até então, ligado á pessoa do principe a quem servia, o *droujina* não tinha base no sólo, porque a terra pertencia toda inteira ao estado, isto é, ao principe soberano, cujo caracter de proprietario sobrepujava mesmo ao de soberano; com mais forte razão assim aconteceu depois, quando a soberania passou inteira ao principe de Moscou, visto como, dessa data em diante, os *boiardos*, herdeiros dos *droujinas*, foram reduzidos á condição de servos do czar, que, como os principes *kniazes*, só lhes dava a terra a titulo de remuneração de serviços.

Nestas condições, sendo pessoal e não hereditario o direito de propriedade, chamado então *pomestié*, não póde aquella nobreza crear raizes e ficou sem importancia, não fazendo excepção os proprios descendentes dos *kniazes*, por isso que estes, que aliás conservavam o caracter de proprietarios do solo, não obstante terem perdido a soberania, foram forçados pelo principe de Moscou a trocar suas terras e o seu direito hereditario por outras terras e pelo direito pessoal, e ficaram, como os demais nóbres, incorporados ao *pomestié*.

Graças a esse *pomestié* foi que o nobre russo começou, pois, a figurar desde a idade media como proprietario e como servidor do estado, dupla qualidade que ainda hoje élle conserva; mas era como servidor do estado que elle recebia seu *pomestié*, e era como taes que seus filhos conservavam o gozo dessa propriedade, á que nenhum se prendia, em que nenhum se fixava, porque, não obstante ser o seu ganhapão especialmente depois que a servidão lhe deu cultivadores, todos corriam após a influencia e a riqueza, que se conquistavam na côrte, ao serviço dos czares.

Assim, na Moscovia, como na Russia moderna, era em torno do grande dispensador das graças que se collocavam ás mais illustres familias, esperando as migalhas do poder; e este, por isso mesmo, póde crear uma certa ordem de precedencias, que, sob o nome de *mestnitchestvo*, esteve em voga nos seculos XVI e XVII.

Regulando-se essas precedencias exclusivamente pelo serviço do estado, isto é, pelo emprego ou *mesto*, servia este não só para classificar os individuos, mas tambem e principalmente para classificar as familias, cujos membros, por isso mesmo, não serviam sob as ordens d'aquelles que porventura tinham estado sujeitos, por si ou seus maiores, aos antepassados d'aquelles.

Tendo por base moral o espirito de familia, semelhante instituição era uma verdadeira *tchina*; mas, como o seu primeiro resultado era confundir os descendentes dos *kniazes* com os boiardos, que recebiam suas dignidades e prerogativas do soberano, este auxiliou a quanto póde, e conseguio por tal forma realisal-a que, quando vagou o throno pela extincção da casa reinante de Rurik, foram excluidos os ramos collateraes dessa casa, e escolhido fora d'elles a nova dynastia.

Entretanto, sendo essa instituição um verdadeiro embaraço para os czares, especialmente na guerra, por causa das rivalidades de familia; não tendo a vantagem de crear merito pessoal; servindo de motivo ás divisões e antagonismos crescentes entre as familias; e não tendo possibilidade de crear a primeira condição de uma aristocracia—a homogeneidade, a solidariedade; o *mestnitchestvo* teve de succumbir, e foi abrogado sem difficuldade por Fedor Alexiévitch, irmão e predecessor de Pedro o Grande, o qual mandou queimar publicamente os registros das ordens, fazendo-os substituir por um simples registro genealogico, que, sob o nome de *livro de velludo* ou *barkhatunia kniga*, ainna hoje subsiste.

A' hierarchia creada pelas funcções exercidas pelas familias, succedeu naturalmente a hierarchia das funcções exercidas pelos individuos; o serviço do estado continuou a marcar a posição de cada um, mas sem que predominassem os serviços dos avós; os empregos passaram a dar e a conservar os titulos de nobreza; e o *dvorianstvo* russo veio a ser estrictamente uma classe de servidores do estado, em a qual as precedencias eram dadas pelas precedencias do proprio serviço.

Pedro o Grande, para completar o quadro, abolio o velho nome de *boiardo*, que lembrava antigas pretenções, e á barbara e faustosa hierarchia moscovita substituio o quadro das classes ou ordens *(tabel o rongakh)* que, nas suas 14 classes, ainda hoje abrange todo o mundo official russo, as funcções civis, os postos do exercito e as dignidades ecclesiasticas, comprehendendo todos os servidores do estado, segundo sua *tchina*, desde o *registrador de collegio*, que occupa o grão inferior da escala, até o feld-marechal e o chanceller, unicos que occupam o grão mais elevado.

A supremacia do emprego, o reino absoluto da *tchina*, tal foi pois o resultado attingido por Pedro o Grande; tal o termo logico, o coroamento natural do estado social da Russia; e, certo, estabelecendo-o, o grande reformador, embora admittindo nomes estrangeiros para designar as funcções publicas, não se afastou dos precedentes historicos, visto como o espirito da instituição era essencialmente russo e bem apropriado ao solo onde não poderam medrar nem uma aristocracia forte, nem una democracia livre.

Noticias do norte do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo jornaes e cartas com datas: do Amazonas 9, do Pará 16, do Maranhão 18, do Piauhy 10, do Ceará 20, do Rio Grande 21, e da Parahyba 23 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS.

— Com as formalidades do estylo foi no dia 4 inaugurada a ultima sessão da actual legislatura da assembléa legislativa provincial. O presidente da provincia leu sua mensagem inaugural, que foi acolhida mui lisongeiramente. A mesa da assembléa ficou assim constituida:

Presidente, tenente-coronel João José de Freitas Guimarães;

Vice-presidente, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira;

1.º secretario, capitão Henrique Barbosa d'Amorim; e

2.º secretario, capitão José Justiniano Braule Pinto.

Um dos primeiros actos da assembléa foi na sessão de 5, nomear, a requerimento do Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, uma commissão de tres membros, para apresentar uma queixa ao supremo tribunal da justiça contra o ex-presidente da provincia, Sr. Dr. Domingos Jacy Monteiro.

— A iniciativa particular estava dando desenvolvimento á exploração do rio Jutahy, um dos muitos tributarios

do Amazonas. Estava já estabelecida a navegação a vapor n'aquelle rio.

— O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira reassumira o exercicio do cargo de director da instrucção publica.

— Lê-se nos jornaes da capital:

« Na noite de 25 do passado deu-se em Manicoré uma triste scena de vandalismo que poz em sobresalto aos moradores todos do lugar.

« Foram seus autores Felisberto Coelho dos Santos e seu filho Florentino Henrique dos Santos e Antonio de Mello Furtado, influidos por Antonio José de Mattos Navega.

« Tentaram elles contra a existencia de Francisco Rabello da Silva e de outras pessoas alli residentes.

« Ao Sr. vice-consul de Portugal foi d'alli dirigida uma representação assignada por alguns portuguezes e o Rvd, padre Manoel José da Cunha, vigario d'aquella freguezia.

« São graves os factos dados alli, por isso pedimos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, providencias necessarias.

« No dia 1.º amanheceu morto em uma canôa um individuo que durante a noite agonisara bastante, circumstancia esta que havia despertado a attenção do Sr. delegado de policia e o chamara para junto do agonisante.

« O infeliz, segundo nos informam, é casado e achava-se em completo estado de indigencia.

O Sr. Dr. chefe de policia seguira para Villa Bella em diligencia policial, ficando encarregado do expediente o Sr. delegado da capital.

— A recebedoria da provincia arrecadou no mez de maio ultimo..... .... 28:389$411, sendo:

Para a provincia.	22:837$165
Para a companhia do Amazonas.	5:552$246

PARÁ

— O presidente da provincia estava mandando transportar para a colonia Benevides e para as margens do rio Purús, os emigrantes cearenses, que iam chegando á capital.

— O Dr. chefe de policia seguira para Cintra, a bordo da canhoneira *Pedro Affonso*.

— O vapor inglez *Villa Bella*, da companhia Amazon Tug & Lighterage, continuava encalhado no lago da Villa Franca.

— Achava-se no exercicio de governador do bispado o Revm. conego Dr. Guedelha Mourão.

— Chegaram da Europa, com destino ao Amazonas, onde vão empregar-se na cathechese, os missionarios capuchinhos Jesualdo Machetti, Venancio Zelachi, Matheus Canioni, e Vitaliano Paolozzi.

— O hiate a vapor *Souza Franco* proseguia em sua commissão aduaneira, como se vê da seguinte carta:

« Ilha do Bailique, 23, 5, 77. — Ha cinco dias que as ilhas do Brigue-Marinheiro, Franco, Faustino, Porcos, e Bragança e cana da ilha Curuá tem sido percorridas pelo hiate brasileiro *Souza Franco*, causando nos habitantes d'estas longiquas paragens a maior surpreza, pois aqui, ha mais de doze annos só vemos canhoneiras francezas.

« Segundo me informaram a bordo, nas 240 milhas que o vapor tem percorrido, tem sido muito feliz, pondo de parte as dificuldades nos praticos, no geral máos.

« Ouvi dizer que elle parte amanhã para o Amappá, a 186 milhas para o norte.

« Vi os traços dos trabalhos do novo mappa da costa, feito pelo Sr. Gama e Silva, e pode crer que o trabalho é bom.

— Elevava-se acerca de 15:000$ a subscripção promovida pela junta commercial de Belém, em favor das victimas da secca no Ceará, Rio Grande e Parahyba, da qual já tinha sido remettida a de 12:000$.

A junta ia estender a subscripção por toda a provincia.

MARANHÃO

— O presidente da provincia contratou com os bancos do Maranhão e commercial um emprestimo á provincia de 430:000$000, ao juro de 6 %, para com elle resgatar as apolices de 7 % em circulação, como melhor se verá do seguinte documento:

3.ª secção.—Palacio do governo do Maranhão, 11 de junho de 1877.

Tendo chegado com as directorias dos Bancos do Maranhão e Comercial ao accordo de comprarem os Bancos ao par as apolices provinciaes de juros de 7 %, que se acham em circulação, as quaes passarão a perceber apenas 6 % logo que forem propriedade dos bancos, sendo exceptuadas de tal transacção aquellas apolices cujos possuidores não quizerem resgatar, sujeitando-se a baixa do juro de 7 % a 6 % pela preferencia que devem ter, determino a Vmc. que sem demora convide por editaes os possuidores de taes titulos a comparecerem no thesouro desde já, afim de serem ellas resgatadas, marcando-se aos residentes nesta capital como praso para o resgate os dias que decorrerem da data do edital ao fim do corrente mez, e para os que se acharem fóra o praso de 2 mezes, a contar daquella data.

« Faça outrosim publico que até o fim do corrente mez, em que se vence o semestre, serão pagos os juros a razão de 7 %, passando a vencer os juros de 6 % do seguinte semestre em diante, ficando entendido que os possuidores que não se apresentarem ao resgate no praso estipulado, sujeitam-se a ficar com as apolices ao juro de 6 %.

« Tenho outrosim concordado com os bancos referidos, que resgatadas as apolices e escripturadas em nome dos bancos, dará Vmc. aos possuidores de taes titulos um saque contra os bancos da importancia das apolices, em que mencionará os numeros dellas e a circumstancia de estarem averbados como pertencentes aos bancos, o que facilita a transacção e dispensa o abrir-se conta do thesouro aos bancos e destes ao thesouro.

« Declaro-lhe outro-sim que os bancos ficam com as apolices que não forem resgatadas na proporção de 2|3 para o do Maranhão e de 1|3 para o commercial, o que deve Vmc. ter em vista na execução desta ordem.

« Recommendo-lhe todo o zelo na escripturação relativa a este assumpto, convindo que lavre-se termo dessa operação, fazendo-se nos mesmos titulos de 7 % que passam a perceber 6 %, as annotações respectivas, e que não sejam demoradas as partes que se apresentarem na repartição para operarem o resgate dos seus titulos.—Deus guarde a Vmc.—*F. M. Correia de Sá e Benevides*.

— Pelo tribunal da relação foi concedida ordem de *habeas-corpus* ao Dr. Joaquim Gomes da Cunha Beltrão, pelo seguinte accordão:

« Accordão em relação. Concedem em favor do paciente, bacharel Joaquim Gomes da Cunha Beltrão, a pedida ordem de *habeas-corpus*, porquanto dos autos prova-se evidentemente achar-se o dito paciente sob a ameaça de um constrangimento illegal em sua liberdade, porque alem de ter sido processado e condemnado á pena de prisão por um facto que não constitue crime, o foi por juiz incompetente, visto como devera o promotor publico dar denuncia perante o juiz de direito que a ordenara, embora em outro processo tivesse este sido julgado suspeito, afim de que manifestada a mesma suspeição no de que se trata, se ainda permanecessem os motivos della, ficasse firmada a competencia do supplente do juiz municipal processante para funccionar no feito. E assim julgando, mandam, nos termos do art. 18 §§ 1.º e 2.º da lei da nova reforma judiciaria, que se expeça ordem para que não seja o impetrante perturbado em sua liberdade por effeito da alludida sentença: custas ex-causa. —Maranhão, 8 de junho de 1877—*Barros Vasconcellos*, presidente com voto. »

— Durante o mez de maio as repartições fiscaes renderam:

Em	Thesouro.	Alfandega.
1873—......	38,233$573	216,977$454
1874—......	17,109$476	188,125$926
1875—......	41,152$011	136,221$795
1876—......	27,817$301	201,453$392
1877—......	49,437$000	202,889$334

— O desembargador Serra Carneiro deu cartas de liberdade aos seus quatro unicos escravos, gratuitamente.

PIAUHY

— Fora sanccionada, pela presidencia da provincia, a lei da respectiva assembléa, creando diversos novos impostos, contra os quaes se apresentava a imprensa.

— Fallecera, na Parnahyba, o tenente-coronel Simplicio Dias de Seixas e Silva.

— A' capital tinha chegado um avultado grupo de emigrantes cearenses.

CEARÁ

— A sêcca continuava com todos os seus horrores no interior da provincia; tendo-lhe sido addicionada, na capital, a peste das variolas.

A presidencia da provincia, entre outros recursos que enviou para o centro, remetteu os seguintes para:

Aracaty.—790 saccos farinha, 405 arroz, 193 milho e 178 feijão.

Mundahú.—225 saccos farinha, 30 feijão, 41 milho, 50 arroz, e 37 amarrados xarque.

Acaracú.—30 saccos farinha, 10 milho, 10 feijão, 10 arroz.

Granja.—20 saccos arroz, 10 feijão, 4 amarrados xarque.

Falleceram: na capital, o capitão reformado Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado; no Icó, o negociante Antonio Lourenço Tavares; na serra do Baturité o fazendeiro de café tenente-coronel Francisco Ferreira da Silva.

— A directoria do gabinete Cearense e o corpo medico da capital dirigiram aos collegas das diversas provincias do imperio circular, pedindo para abrirem subscripções em favor das victimas da sêcca.

— Tinham chegado os seguintes soccorros pecuniarios, de:

Commissão do Assaré	1:500$000
Arcebispo da Bahia	3:000$000
Lopes, Sá & Girardot, do Rio de Janeiro	500$000

— O tribunal da relação reformou o despacho do juiz de direito da 1ª vara da capital, Dr. Julio Barboza de Vasconcellos, para pronunciar no art. 193 do codigo criminal o assasino conhecido por Barqueiro.

— Estava no porto a canhoneira brasileira *Moema*, em viagem para o Amazonas.

— O correio geral rendeu no mez de maio, 1:394$860.

—Pelo tribunal da relação, em sessão de 15 do corrente, foi absolvido o Sr. Dr. Manoel Coelho Cintra Junior, juiz de direito de Jaguaribe-mirim, no processo de responsabilidade, contra elle instaurado por denuncia do vigario Manoel José Ferreira.

— Eis o resultado da nova apuração dos votos para vereadores da camara municipal desta cidade, deduzidos os da parochia de Soure, cuja eleição foi annullada:

Barão de Ibiapaba	951
Francisco Coêlho da Fonceca	850
Carlos Felippe Rabello de Miranda	785
Bacharel Gonçalo de L. F. Bastos	784
Luiz de Seixas Correia	770
José Francisco da Silva Albano	754
Bacharel Manoel A. da S. T. Portugal	737
Felippe de Araujo Sampaio	735
Pedro Nogueira Borges da Fonceca	639
Bernardo Pinto Coelho	677
José Candido Cavalcante	643
Antonio dos Santos Braga Junior	586
Antonio Pereira de Brito Paiva	475
Mariano de Mello Ney	465
João Eduardo de Torres Camara	463
José da Fonceca Barbosa	441
Vicente Alves Maia	426
Francisco de Souza Teixeira	394
Miguel Augusto Ferreira Leite	359

— Lemos no *Cearense*:

« Para as bandas do Para-curú deu-se o seguinte e horroroso facto, que passamos a expor tal como nos foi relatado.

« Um menino e uma irmã, de menoridade, andavam pelo mato caçando; um individuo ao passar para seu roçado, vendo-os, despertou-se-lhe todos os instinctos da animalidade. Sem mais reflectir, nem procurar conter os impulsos da libidinagem, accommette a pobre menina; o irmão colloca-se entre sua irmã e o malvado, defendendo-a com um heroismo admiravel; mas a paixão que não raciocina, dominou o miseravel, que atirando uma facada na infeliz creança, mata-a instantaneamente. A menina tenta resistir, porém debalde, o malfeitor desfecha-lhe uma cacetada que a prosta sem sentidos; e aproveitando-se do ensejo, praticou o nefando crime, sevando na infeliz, quasi cadaver, os seus lubricos desejos, depois do que retirou-se, deixando sua victima ainda aturdida, junto ao cadaver do irmãosinho!

« Quando ella despertou, ergueu-se quasi louca e desparou a correr sem mesmo saber para onde, indo ter á casa de uma familia, onde referio todo o occorrido.

« O malvado foi preso e depois de muito relutar, veio por fim confessar toda enormidade de seu crime.

« E' um facto digno de figurar nos annaes dos crimes espantosos. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente:

« A secca, com todo o seu cortejo de horrores, continua a assolar os sertões desta provincia. O clamor é geral, e, senão fossem as acertadas providencias tomadas pelo zeloso administrador, já teria esse flagello feito grande numero de victimas.

« O Exm. S. Dr. Tolentino de Carvalho não tem poupado esforços para minorar os soffrimentos dos necessitados.

« Constando-lhe por communicação recebida do Dr. juiz de direito da comarca do Ceará-mirim, que para alli tem affluido avultado numero de emigrantes, os quaes estão prestes a perecer á fome apezar da caridade particular, que se ha manifestado em grande escala, S. Exc. com aquella actividade e zelo que lhe reconhecem, recommendou á commissão encarregada nesta capital de promover o transporte por terra, dos generos destinados aos pontos centraes da provincia, que fizessem seguir immediatamente para aquella villa um comboyo conduzindo o resto dos mantimentos enviados para aqui pelo governo imperial, afim de ser distribuido com as infelizes victimas da secca, commettendo esse trabalho a uma commissão, composta do referido juiz de direito, do respectivo juiz municipal, do Revm. vigario da freguezia, do presidente da camara e do delegado de policia.

« Esse soccorro, reunido aos bons desejos da commissão e dos cidadãos prestimosos daquella localidade, fará desapparecer em grande parte os soffrimentos dos flagellados, que podem contar com a protecção do governo e de seu delegado nesta provincia, o qual, no empenho humanitario em que está de disputar á tão terrivel calamidade o maior numero possivel de victimas, não cessa de providenciar no sentido de serem soccorridos aquelles pontos mais necessitados.

« E para que não faltem soccorros, mandou S. Exc. comprar em Pernambuco, por intermedio do negociante daquella praça Antonio Gonçalves Torres, generos e fazendas, afim de serem essas mercadorias distribuidas com os emigrantes, os quaes, em completo estado de nudez, percorrem as ruas esmolando o pão da caridade.

« No vapor costeiro do dia 17 foi nova remessa de farinha (100 saccos) para Mossoró e irão no do dia 3 do mez vindouro, visto que o transporte por terra cada vez é difficulta mais, generos alimenticios e fazenda, para as localidades, onde a secca houver feito maiores estragos.

« Consta-me que no dia 14 do corrente foi recolhida ao cofre da thesouraria de fazenda pelo secretario do governo a quantia de...... 3:895$000, sendo 3:000$000, proveniente de uma subscripção promovida em favor das victimas da secca pelo illustrado e zeloso presidente do Pará, o Exm. Sr. commendador Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, e... 895$000, primeiro producto de outra subscripção promovida para o mesmo fim pelo distincto rio-grandense, Dr. Serapião Euzebio da Assumpção, digno juiz de direito da comarca de Angra dos Reis.

« Actos, como estes, não precisam de commentarios para dar uma idéa dos sentimentos philantropicos e humanitarios de seus autores. Basta registral-os, para que o publico os applauda.

« A commissão agenciadora nesta capital de donativos para as victimas da secca, acaba de declarar á presidencia que existe em seu poder a quantia de 351$000; sendo 151$ arrecadados depois do ultimo recolhimento feito á thesouraria de fazenda e 200$ offerecidos pelo nosso deputado geral, o Exm. Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, que, embora longe de sua terra natal, sente os males que a affligem e procura minorar os seus effeitos, empenhando-se com o governo para que nova remessa de mantimentos e de dinheiro não se faça esperar, afim de que não soffram os nossos infelizes irmãos os horrores da fome e da miseria, tornando-se assim credor da estima e gratidão de seus conterraneos. »

PARAHYBA

— Da capital escreve nosso correspondente o seguinte:

« Durante o espaço decorrido da nossa ultima correspondencia até a presente, não se passou nesta cidade facto algum de maior importancia.

« A secca continua na mesma intensidade, tendo sido apenas modificada, ligeiramente, em dous dias da presente semana por umas pequenas chuvas, que logo desappareceram.

« Contar-lhes o que demais tem occorrido acerca deste flagello, seria, além de enfadonho, estar a repetir scenas contristadoras ao alcance de todos.

« Já estão por preços bem elevados nesta capital os generos de primeira necessidade, á excepção da carne, sem duvida, pela grande porção de gado que tem descido do sertão.

« O pão que, não ha muito, era vendido por 40 rs., custa hoje 80! e assim outros muitos generos teem subido na mesma proporção.

« Se é certo que a mão caridosa se ha estendido em favor dos necessitados em não pequena escala, tambem é certo que se ha levantado de garras aguçadas uma cohorte de abutres ou miseraveis especuladores da desgraça humana, que assim, embebendo-se no sangue e gemido das victimas, procura fazer-fortuna!

« Triste humanidade!

« Para que se possa oppor uma barreira á uma nova ordem de *famintos* de tantas desgraças, convem que sejamos abastecidos em grande escala de todos os generos alimenticios; e neste sentido não só fazemos um appello ao governo geral, como aos nossos irmãos das outras provincias, que estejam no caso de soccorrer-nos, enviando-nos grandes fornecimentos de generos, para serem aqui vendidos razoavelmente.

« Foi nomeado promotor publico da comarca de Cajazeiras o bacharel Candido Borges da Fonseca, a quem não temos a honra de conhecer.

« E' de supor que a presidencia tivesse feito feliz escolha, e que o nomeado corresponda a sua espectativa.

« Não tem havido alteração na ordem publica. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1º DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Continuação).

O Sr. Manoel do Rego:—Consintam os meus distinctos collegas, membros da commissão de força policial, que, apezar de toda a estima e consideração que lhes voto, faça algumas ligeiras considerações a respeito do projecto em discussão.

Deixei de fazel-o propositalmente em 2ª discussão, de accordo com os estylos da casa, conforme disse o nobre deputado pelo 3º districto, membro da commissão, porque é quando admitte-se a discussão politica, em que não quero entrar, pois merece-me plena confiança o digno magistrado que dirige a administração desta provincia. Tenho, portanto, na 3ª discussão plena liberdade de apreciar o projecto em discussão, visto que aqui já não se póde ventilar a questão de confiança.

O nobre deputado pelo 3º districto, justificando o augmento proposto pela commissão, declarou que exprimia o pensamento da administração da provincia; conclue-se, pois, do que fica dito, que o presidente da provincia concordou com o augmento consignado no projecto, que é muito maior do que o que foi proposto na emenda.

O Sr. Menelio Pinto:—Augmento de força ou augmento de vencimentos?

O Sr. Manoel do Rego:—Augmento do vencimento dos officiaes.

Senhores, é sabido geralmente, e assim o determina o acto addicional, que, na *falla* que tem de lêr o presidente da provincia na abertura da assembléa provincial, devem vir consignadas todas as medidas por elle julgadas convenientes aos interesses da provincia. Recorrendo á esta *falla*...

O Sr. Moreira Alves:—Falla que, aliás, não foi distribuida até hoje.

O Sr. Manoel do Rego:—E' verdade; é uma lacuna sensivel, tanto que foi-me preciso com muito trabalho percorrer todos os *Diarios* para encontrar o de 7 de Março, onde vem o trecho relativo á força policial.

Alli S. Exc., tratando da força policial, não diz que julga necessario um augmento de vencimentos para os officiaes.

O Sr. Goes Cavalcante:—Mas essa idéa podia ter-lhe occorrido depois.

O Sr. Manoel do Rego:—Para proval-o, vou ler o trecho relativo a este ponto [lê]:

« Os officiaes reclamam augmento de vencimentos, allegando insufficiencia dos que percebem, principalmente quando destacam para o interior.

« O quartel em que se acha o corpo de policia precisa de alguns reparos para que fique em melhores condições. *Convem autorisal-os.* »

Está aqui plenamente manifestado o pensamento da presidencia, ao menos pela conclusão que se póde tirar da leitura que acabo de fazer. No primeiro trecho, diz S. Exc., que os officiaes pedem augmento: não emitte a sua opinião a respeito; no segundo, porém, tratando dos concertos no quartel, diz—*convem autorisal-os*. Ora, se S. Exc. entendesse que convinha autorisar o augmento dos vencimentos desses officiaes, o teria dito expressamente, como disse em relação aos concertos do quartel.

O Sr. Goes Cavalcante:—Mas entendeu posteriormente; informou-se melhor depois.

O Sr. Manoel do Rego:—Assim penso, em vista do que acabei de ler, e depois darei outras razões.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Se S. Exc. não quizesse o augmento, não o mencionaria.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas porque não emittio a sua opinião a respeito, e o fez logo depois, com relação aos concertos do quartel?

O Sr. Goes Cavalcante:—Porque quiz emittil-a depois de modo claro e preciso.

O Sr. Manoel do Rego:—Se S. Exc. entendia que o augmento era necessario, devia emittir a sua opinião a respeito.

Accresce que o augmento a que S. Exc. se refere principalmente é o dos officiaes que destacam no interior da provincia. Era este o pensamento principal de S. Exc. Certamente por inadvertencia da commissão de força policial do anno passado, não foi consignada no seu projecto a gratificação de dez ou vinte mil réis mensaes aos officiaes, quando commandam destacamentos no interior da provincia, o que acho de justiça: é uma disposição que tem estado em vigor desde 1871, e só por inadvertencia deixou de ser consignada.

Mas é claro que não se póde deixar de tirar daqui a conclusão de que S. Exc., declarando que os officiaes pedem augmento, não emitte opinião. E, depois, provarei com trechos subsequentes da *falla* de S. Exc. que elle não podia querer este augmento de despeza.

O Sr. Reis e Silva:—Mas quer hoje.

O Sr. Manoel do Rego:—Isto é o que não se conclue do que li; mas devo crer na palavra do nobre deputado pelo 3 districto.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Deve crer na palavra da commissão: a commissão não arriscaria essa proposição, se S. Exc. não a tivesse dito.

O Sr. Pinto Pessoa:—Esta não é a questão. Vamos adiante.

O Sr. Manoel do Rego:—Aqui está a *falla* de S. Exc., e os trechos relativos ao estado financeiro da provincia. Diz S. Exc. (lê): « no exercicio ultimo a *divida da provincia augmentou* na importancia de 302:978$989. »

Ora, não é natural que, quando S. Exc. declara, como se vê do trecho que acabo de ler, que o estado da provincia não é lisongeiro, e que a divida provincial no exercicio findo augmentou em trezentos e tantos contos, pedisse augmento dos vencimentos dos officiaes de policia. Se S. Exc. hoje pensa de modo contrario, não sei que razões teve para isso. Mas como o que digo nada implica com a confiança, porque haveria falta de confiança em negar a força pedida por S. Exc., e não eu votar contra o augmento de vencimentos, porque seria preciso que se podesse provar que, não se notando esse augmento, não se teria força.

O Sr. Alcoforado Junior:—Mas V. Exc. não faça questão de confiança. Para que?

O Sr. Moreira Alves:—Quem gosta muito desta questão é a propria commissão.

O Sr. Manoel do Rego—Bem; não farei questão da confiança.

Deixei provado que S. Exc. declarou que a divida no exercicio findo cresceu em trezentos e tantos contos.

Mais adiante, em diversas considerações sobre o estado financeiro da provincia, diz S. Exc. (lê): «comparada a receita com a despeza verifica-se um *deficit* no valor de 375:000$270. Esse *deficit* pode ser reduzido e até annullado se a receita exceder a importancia do orçamento, e *houver restricta economia na despeza*... »

O Sr. J. de Mello Rego:—Mas todos os annos o presidente da provincia não faz menção do *deficit*?

O Sr. Manoel do Rego:—O que me parece é que, á vista deste trecho, não é possivel o augmento de vencimentos, desde que a divida augmentou em trezentos e tantos contos, e ha um *deficit* em perspectiva de trezentos e setenta e cinco contos.

O Sr. Moreira Alves:—E os impostos?

O Sr. Manoel do Rego:—E' verdade, e os impostos foram augmentado pela commissão de orçamento, lá chegarei opportunamente.

Demonstrei que o estado financeiro da provincia é inteiramente desanimador: a divida cresceu em trezentos e tantos contos e o *deficit* futuro é de trezentos e setenta e cinco contos, e, note-se, com as despezas ordinarias tão somente. Como, em taes circumstancias, augmentar-se a despeza, quando temos cerca de de setecentos contos de differença?

Vejam mais os nobres deputados as considerações que faz S. Exc.:

« Desde que é presumivel, senão certo um *deficit* no orçamento futuro, urge que se tomem providencias para evital-o, e outras não conheço eu além da *reducção na despeza* de augmento da receita, não convém contar com os recursos do credito para despezas communs e ordinarias, como se tem feito. »

O Sr. Goes Cavalcante:—Não confunda a divida fluctuante com a fundada.

O Sr. Manoel do Rego:—Nem por isso deixa de ser divida; é um augmento de divida de trezentos e dous contos; é divida da provincia que paga juros, maior do que era no anno anterior; portanto, a divida cresceu em lugar de diminuir. Isto é desanimador, vejo-me obrigado a dizel-o, e, apezar de augmentos de impostos, propostos pela commissão de orçamento, não sei se equilibraremos a receita com a despeza.

O Sr. Moreira Alves:—E tenho sérias apprehensões de que havemos de peiorar cada vez mais.

O Sr. Manoel do Rego:—[Lê um trecho do relatorio do Sr. presidente da provincia.)

Diz ainda S. Exc. o Sr. presidente da provincia: « a despeza está calculada conforme o serviço estabelecido por lei. O exame minucioso de todas as suas especies convence *que ha algumas que podem ser adiadas para melhores tempos*, e outras eliminadas... »

Sem duvida; destas é o augmento de vencimentos dos officiaes de policia, o qual está exactamente no caso previsto por S. Exc.: poderá ser adiado para melhor tempo.

Eis o conselho salutar que nos dá S. Exc., nem podia deixar de assim proceder, porque é um administrador zeloso dos interesses da provincia; sou o primeiro a confessar.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:—Não ha contradicção nenhuma com as palavras que li; aqui está a sua *falla*. Estas palavras não são minhas, são de S. Exc., e, mais razoaveis do que quaesquer outras, encontram apoio no espirito da assembléa. (Continúa a ler)...

« quanto sem inconveniente se conseguir nesse proposito para equilibrar a despeza com a receita, será de grande proveito para as finanças da provincia e segurança do seu credito. »

« Elevando a 2 % o imposto de exportação, que é de 1 %, não influirá de modo nocivo sobre a producção. A taxa é minima, e *o estado das finanças reclama esse sacrificio*. »

Aqui está bem claro o pensamento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o qual entende que, elevando-se a 2 % o imposto de expediente, é isto *um sacrificio*, e, no entanto, a nobre commissão de orçamento elevou a mais, a 2 %! ainda *maior sacrificio!* Ora, á vista de tudo quanto disse em sua *falla*, como concordar que S. Exc. pode querer este augmento de vencimentos para os officiaes de policia? Como admittir-se isto, quando S. Exc. diz que ha certas despezas que podem ser adiadas, e não declarou no trecho respectivo, que já li, se esta devia ser votada?

E' este pois, o pensamento de S. Exc.: reduzir-se a despeza, e, portanto, não augmentar os vencimentos dos officiaes de policia, que em relação a outros empregados publicos, estão muito bem remunerados, como demonstrarei com algarismos. Infelizmente é uma triste verdade e é doloroso declarar, que o estado financeiro da provincia é desanimador: mas, vejo-me obrigado a dizel-o, para justificar a opposição que faço ao augmento. Estes teem sido os meus precedentes nesta casa, que não posso deixar de manter, principalmente na época actual, quando o estado financeiro da provincia, em lugar de melhorar, tende a peiorar. Não sei se a commissão de orçamento deste anno com as medidas que propoz, conseguio equilibrar a receita com a despeza, em todo o caso a divida está muito augmentada, mesmo contando com a despeza feita o anno passado com a força policial, e não com a que foi votada este anno em 2ª discussão por esta assembléa.

Não posso, portanto, deixar de prestar toda a consideração ás salutares palavras de S. Exc., ao seu pensamento claramente manifestado que não podia ser outro, porque o estado da provincia exige que assim se proceda.

E, senhores, convém que o diga: desde 1870 é a primeira vez que, apezar do máo estado das finanças da provincia, a commissão de força policial em seu projecto consigna um augmento para os officiaes! Vejo-me obrigado, em opoio do que digo, a citar os precedentes desta assembléa. Até 1870 percebiam os officiaes de policia, menores vencimentos; os soldados até então percebiam 1$200 diarios, descontando-se-lhes 80 rs. para fardamento. Na lei provincial n. 941 de 1870, houve um pequeno augmento: fixou-se em 1$200 o seu soldo, accrescentando-se-lhe 80 rs. para fardamento, havendo assim um augmento de 80 rs., e no art. 5º consignou-se o seguinte (Lê):

« Fica o presidente da provincia autorisado a conceder aos officiaes ou inferiores, que commandarem destacamentos no interior da provincia, uma gratificação de 10$ a 20$ mensaes, contada desde o dia em que sahirem até aquelle em que se recolherem ao quartel, sem prejuizo da ajuda de custo, que lhe competir. »

Já se vê, pois, que a assembléa em 1870 procurou melhorar a sorte dos officiaes de policia e isto era justificavel, porque realmente ha augmento de despezas quando elles estão no interior da provincia. E' a idéa consignada no art. 2º do actual projecto, e que acho aceitavel, como disse.

Em 1871, não me achava então nesta casa, mas vi nos *Annaes* que eram membros da commissão de força policial os Srs. Oliveira Andrade e Pedro Affonso. Ainda n'esse anno não se consignou augmento na respectiva lei, aos officiaes de policia, fixando-se o numero de 800 praças com o soldo de 1$300, além de 160 para fardamento.

O nobre deputado pelo 3º districto, que era então membro dessa commissão, não assignou o projecto respectivo, e apresentou, em sessão de 21 de abril, uma emenda, determinando que o commandante e o major do corpo de policia teriam as vantagens dos officiaes do exercito, e o cirurgião, mais 30$ mensaes, a qual foi adoptada, em sessão de 25 do dito mez.

« Assim nesse anno, a lei n. 982, de 2 de maio, consigna um augmento de vencimentos para o commandante, o major e o cirurgião; não tendo sido proposto pela commissão, mas, como emenda, pelo nobre deputado pelo 3º districto.

A lei n. 1,045, de 4 de junho de 1872, contém as mesmas disposições, e autorisou o presidente da provincia a crear uma secção urbana de duas companhias, com 150 praças tiradas do corpo de policia, com o mesmo soldo; é a idéa da *guarda urbana* ou *civica*, que só foi realisada em 1876.

A lei n. 1,091 de 24 de abril de 1873 determinou no art. 3º que « nenhuma praça de pret seria empregada em serviço estranho ao fim a que é destinada a força policial; » no art. 4º « que a musica poderia ser conservada » e no art. 6º « que os medicos do corpo de policia seriam obrigados a fazer os corpos de delicto, confiados aos antigos medicos da policia, creados pela lei n. 961. »

Aqui ha uma medida que deve ser restabelecida, e que esteve em vigor até pouco tempo, isto é, a do art. 3º, prohibindo que as praças de policia sirvam de camaradas, por que esse não é o fim da força policial...

O Sr. Moreira Alves:—Como no exercito já não se admitte.

O Sr. Manoel do Rego:—(Não se admitte) .... mesmo porque os officiaes obtiveram augmento de vencimentos, e é uma cousa injustificavel,

O Sr. Goes Cavalcante:—Mas isso não traz despeza.

O Sr. Manoel do Rego:—E' despeza inutil para a provincia, pois fica privada desses soldados para o serviço policial, a que são destinados por lei.

A lei n. 1,130 de 30 de abril de 1874, fixou em 1,400 praças a força policial, sendo 500 do corpo de policia e 900 de guarda local, divididas pelos municipios e freguezias, e commandada por um commissario e um sargento, e acabou com a aposentadoria das praças.

Ahi foi diminuido o corpo de policia, ficando porém, ainda com cinco companhias o que é contrario a todos os precedentes, por que ha batalhões de 8, 6 e 4 companhias, mas de 5 companhias só o corpo de policia desta provincia. Poder-se-hia ter feito nessa occasião não pequena economia, acabando pelo menos, com um capitão, um tenente e dous alferes, e é o que me parece conveniente fazer-se hoje.

Neste sentido apresentarei uma emenda, autorisando o presidente da provincia a supprimir esses quatro postos, e tambem, se julgar conveniente, o que a mim parece de grande alcance, cem praças do corpo de policia, augmentando a guarda local com igual numero de praças, com o que lucrará bastante a provincia, porque um guarda local vence mil réis diarios, e um soldado de policia mil e trezentos réis, alem de 160 rs. para fardamento, e, como disse S. Exc. em sua *falla*, o corpo de policia está quasi todo no interior da provincia, fazendo o mesmo serviço da guarda local, existindo naquella data, no quartel de policia apenas 42 praças! Assim, pois, é muito mais conveniente que, em vez de ter-se nesse serviço os soldados de policia, que percebem mil e trezentos de soldo e teem direito a fardamento, se augmente o numero dos guardas locaes com cem praças, distribuidas pelos differentes municipios da provincia, que ainda os não teem, alguns até importantes, e que fique o corpo de policia reduzido a quatrocentas praças, ainda assim formando um batalhão.

Nesse anno não foi consignado augmento, como consta da respectiva lei, mas foi offerecida em sessão de 21 de abril, na terceira discussão, pelos Srs. deputados: Mello Rego, Antonio Paulino, Tito de Barros e Gonçalves Ferreira a seguinte emenda (lê):

« Sendo augmentado o soldo de cada official com mais de 10$ por mez, do primeiro cirurgião e do commandante com mais 20$ para cada um, sendo ao ultimo abonada a gratificação de 300$ por anno, para o expediente da secretaria. »

Quero mostrar á assembléa que não é a primeira vez que combato esta idéa.

O Sr. Goes Cavalcante: — A assembléa dá-se por convencida disso; não é preciso o nobre deputado mostrar.

O Sr. Manoel do Rego: — Nesse anno de 1874 impugnei o augmento proposto, e tendo pedido explicações a respeito a qualquer dos nobres deputados, ou a qualquer dos membros da commissão, nenhum delles dignou-se de dar a menor explicação, mas o facto é que essa emenda foi rejeitada.

O Sr. Goes Cavalcante:—Rejeitada? Foi o effeito do discurso do nobre deputado; eis a explicação.

O Sr. Manoel do Rego:—Dizia eu:

« Tambem não me parece razoavel, no estado actual dos cofres da provincia, este augmento de vencimentos de todos os officiaes do corpo de policia, proposto por alguns dos nobres deputados, etc. »

Ainda nesse anno a commissão não propoz augmento, e foi rejeitada a emenda nesse sentido apresentada por alguns senhores deputados.

No anno seguinte, porém, (1875) consta da lei de força policial, publicada na collecção respectiva, de n. 1,169 de 26 de abril, que foi consignado um augmento, mas convem declarar que não foi proposto pela commissão... Na sessão de 12 de abril, estando o projecto em terceira discussão, foi offerecida pelos Srs. Tolentino de Carvalho e Gonçalves Ferreira, a mesma emenda que tinha sido rejeitada em 1874, accrescentando-se-lhe o seguinte: (Lê): « mais 10$ para o segundo cirurgião. »

Vejo com prazer que o nobre deputado pelo terceiro districto, membro da commissão de força policial, naquella occasião combateu esse augmento (isto consta dos *Annaes*.)..

O Sr. Moreira Alves: — Os tempos mudam...

O Sr. Manoel do Rego:—... levou o seu escrupulo até ao ponto de pedir que se fizesse a votação por partes.

Na segunda discussão da emenda ainda fallou o nobre deputado, oppondo-se ao augmento. Naquella occasião S. Exc. talvez entendesse que os cofres provinciaes estavam em peiores circumstancias do que actualmente, e por isso combatia o augmento.

O Sr. Moreira Alves:—Sendo membro da commissão de orçamento!

O Sr. Siqueira Campos:—Acabo de passar pelas forcas caudinas.

O Sr. Manoel do Rego: — Foi talvez para estar de accôrdo com os seus collegas, ou então mudou de opinião.

Em 1873, pela lei n. 1,235 de 1 de junho, foi reduzida a força policial, fixando-se em 1,120 praças, sendo 500 de policia, 500 de guarda local e 120 de guarda urbana, vencendo estes 1$500 diarios.

Entretanto, o nobre deputado pelo terceiro districto, que era tambem um dos dignos membros da commissão de força policial do anno passado, no projecto que apresentou, julgou conveniente diminuir os poucos vencimentos dos soldados de policia na quantia de 160 rs., como foi approvado em primeira e segunda discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Isto foi um engano, e eu já o expliquei á assembléa.

O Sr. Manoel do Rego:—Se foi engano, não sei. Na terceira discussão, porém, o nobre deputado apresentou um projecto substitutivo, consignando a idéa da lei anterior, isto é, os mesmos vencimentos para os soldados de policia, propondo entretanto, a diminuição dos vencimentos dos commissarios que não foi approvada.

O commandante e officiaes do corpo de policia não têm máos vencimentos actualmente, mesmo não contemplando o augmento votado em 2ª discussão.

Organisei aqui uma tabella para demonstral-o á assembléa [lê]: O commandante percebia em 1870, 2:641$200, em 1871, 3:982$800, em 1875, 4:022$400, e em 1876, 4:519$.

Ora, parece-me que o digno commandante do corpo de policia não é mal remunerado com 4:519$; está por conseguinte, justamente nas condições previstas por S. Exc. em sua *falla*, isto é, no caso de esperar melhores tempos, por que não ha muitos empregados provinciaes, antes muito poucos, que percebam vencimentos identicos; um commandante do exercito tem apenas mais do que elle 228$, não incluindo o augmento proposto na emenda, por que assim virá a ter mais 108$, somente, visto perceber 4:747$.

O major percebia em 1870, 1:894$248, em 1871 2:632$800 e em 1876, 2:750$.

Esses officiaes já tiveram tres augmentos successivos, segundo fica demonstrado, ao passo que os soldados de policia só tiveram um.

O 1º cirurgião percebia em 1870, 1:221$161, em 1871, 1:464$, em 1875, 1:704$ e em 1876, 1:944$.

Tres augmentos igualmente. Um cirurgião do exercito percebe 1:440$.

O Sr. Chacon:—Está enganado.

O Sr. Manoel do Rego:—Consta do *Orçamento da receita e despeza do imperio para o exercicio de 1877 a 1878.*

O Sr. Chacon:—Um segundo cirurgião do exercito ganha 2:400$.

O Sr. Alcoforado Junior:—Ganha mais: 2:600.

O Sr. Manoel do Rego:—Pode ter outras vantagens; mas o vencimento ordinario é 1:440$.

O Sr. Menelio Pinto:—Mas o serviço não pode ser equiparado.

O Sr. Manoel do Rego:—Certamente; não pode ser comparado.

O que digo está no orçamento, a que me referi, que não sei se existirá na secretaria; não o trouxe commigo, mas em occasião opportuna, se continuar a discussão, mostrarei d'onde tirei esses dados.

O tenente cirurgião percebia em 1870...... 1:41$935, em 1875, 1:140$000 e em 1876..... 1:260$000.

Convem attender que, em relação aos serviços que prestam, são extraordinariamente retribuidos.

O Sr. Moreira Alves:—Apoiado; porque não têm serviço nenhum.

O Sr. Chacon:—Não apoiado.

O Sr. Manoel do Rego:—Já por occasião da discussão de differentes leis de força policial, demonstrei que a commissão tinha-se esquecido de consignar o artigo que obrigava estes medicos a fazer corpos de delictos.

Esses corpos de delictos eram feitos por dous medicos da policia, creados pela lei n. 961 de 1870, que foi depois revogada, vencendo cada um 600$. Ora este serviço que era feito pelos dous medicos de policia por 1:200$, está sendo feito agora por 3:204$.

O Sr. Alcoforado Junior:—V. Exc. está justificando a commissão.

Um Sr. Deputado:—A commissão não quer augmento.

(Continuar-se-ha)

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Sabbado funccionou com 24 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento de D. Altina Pope da Silva Lopes, com a informação da camara municipal da cidade do Recife. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia, por acto de 23 do corrente, resolveu prorogar a actual sessão da assembléa até o dia 30 do corrente.—Inteirada.

Foram approvados: um parecer da commissão de fazenda e orçamento, sobre a petição de D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, o qual conclue que a referida petição seja remettida ao Exm Sr. presidente da provincia para decidir como fôr de direito; e as redacções do projecto n. 86 (posturas addicionaes da camara municipal de Itambé) e o additivo ao projecto n. 7 deste anno, que dá limites á freguezia da Gloria de Goitá.

Passando á ordem do dia, continuou a votação das emendas apresentadas em terceira discussão ao projecto do orçamento provincial; foram approvadas as emendas n. 95 e as adiadas na sessão anterior de ns. 35 e 80, ficando a de n. 37 prejudicada e rejeitadas as de ns. 93 e 94, dependendo o projecto ainda de uma segunda discussão das emendas approvadas de conformidade com o regimento.

Após, foram approvados sem debate em segunda discussão os projectos n. 88 deste anno (reforma do regimento interno da assembléa) e n. 93, que concede uma loteria em beneficio da matriz de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, com duas emendas concedendo igual favor á igreja de Santa Cruz, do povoado de Tres Ladeiras, e ás obras do cemiterio de Olinda, sendo ambos dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Uchôa Cavalcante.

Finalmente foram approvados em 3.ª discussão, o projecto n. 40 deste anno, que autorisa uma indemnisação aos empreiteiros das obras da escola modelo, com diversas emendas, pelo que fica dependente de uma outra discussão; e o de n. 18 de 1876, que impõe uma multa ás typographias que na conformidade da lei n. 293 de 185 , não remetterem para a bibliotheca publica provincial um exemplar de qualquer impressão que nella se fizer.

Sendo submettido á unica discussão o projecto n. 67 deste anno, que approva com algumas alterações e modificações as posturas da camara municipal do Ouricury, verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1.ª discussão do projecto n. 92, 2.ª do de n. 60 e 3.ª dos de ns. 88 e 93, todos deste anno.

Companhia [illegible] — Para que o démos á estampa, foi-nos remettido da secretaria [illegible] o officio abaixo, em o qual

o Sr. inspector da thesouraria de fazenda informa ao Exm. Sr. presidente da provincia acerca de uma reclamação feita pela fiscalisação da ferro-via do Recife ao S. Francisco, relativamente a um terreno, situado a oriente da fortaleza das Cinco Pontas, em que a companhia Locomotora está edificando um predio para accommodação de carros e animaes empregados no serviço de que se acha incumbida.

Evidencia-se dessa informação que o terreno em que está edificando a companhia Locomotora, lhe foi cedido com a clausula expressa de ser entregue a todo tempo que fosse reclamado para ser utilisado pela estrada de ferro de S. Francisco; e, pois, é obvio que a companhia Locomotora sabe ou deve saber em que riscos se metteu, edificando alli, tanto mais quanto nenhuma obrigação corre ao governo de indemnisal-a pelas obras que fizer.

Nestas condições, já se vê que não periclitam os interesses da nossa primeira estrada de ferro, cuja estação-chefe, façam o que fizerem, ha de por fim de contas ficar situada no local hoje occupado pela velha fortaleza das Cinco Pontas.

Em todo caso convém que o publico saiba em que condições foi cedido pelo governo o terreno alludido; pelo que aqui vai o officio de que cogitamos acima:

« N. 257.—Serie.—Pernambuco.—Thesouraria de fazenda em 5 de maio de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—A presidencia desta provincia, por despacho de 20 de março de 1874, concedeu licença a Teixeira, Chaves & C., proprietarios da empreza Locomotora Pernambucana, para se utilisarem do terreno nacional que se achava devoluto entre os fossos da fortaleza das Cinco Pontas e o terreno de marinha n. 308, no dominio util do bacharel Bento José da Costa, edificando nelle predios destinados para o uso da mesma empreza; sujeitando esse seu acto à approvação do thesouro nacional, o qual, segundo foi declarado em aviso do ministerio da fazenda de 26 de setembro do dito anno, approvou aquelle acto, mandando, porém, que os requerentes do mencionado terreno se utilisassem a titulo precario, obrigando-se a abrirem de mão do mesmo em todo e qualquer tempo que o governo o exija, sem direito a qualquer indemnisação por obras feitas nelle; disto se lavrou termo na secção do contencioso desta thesouraria, e se lhe arbitrou o fôro annual de oitenta mil réis (80$), que tem sido pago.

« Se, pois o terreno alludido é de grande utilidade á estrada de ferro, segundo diz o respectivo engenheiro fiscal, ao governo imperial compete providenciar.

« E' quanto tenho de informar a V. Exc. sobre o assumpto da alludida representação, que junta devolvo, cumprindo assim o seu despacho de 20 do mez findo, na mesma lançado. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O inspector, *R. João dos Reis.* »

Auxilio ás provincias flagelladas pela secca—Segundo se vê do telegramma que vai na secção competente, telegramma particular nosso, já está sanccionado pela Princeza Imperial Regente, e provavelmente publicado como lei do Imperio, o projecto votado ultimamente pelo parlamento, autorisando o governo a despender dous mil contos de réis com auxilios ás provincias que vergam sob o peso de um cruel phenomeno natural—a secca—, terrivel flagello que já tem ceifado muitas vidas.

Registrando o facto, que é honroso, em extremo aos poderes publicos, congratulamo-nos com aquelles que, praticando taes actos, demonstram que sabem dar o devido valor aos acontecimentos actuaes, e, fazendo-nos interpretes dos sentimentos das victimas da secca, temos como dever render agradecimentos a todos quantos cooperaram para que a idéa do auxilio official tivesse plena realisação.

Sociedades anonymas—O telegramma a que acima alludimos annuncia-nos tambem que pela commissão especial, adrede nomeada, foi apresentado ao parlamento um importante projecto sobre sociedades anonymas.

Sendo bem conhecidas as difficuldades com que lutam entre nós taes sociedades, especialmente por causa da exagerada centralisação administrativa, é de crer, e nós o esperamos, que o projecto em questão, alargando a esphera da acção provincial no tocante ao assumpto, contenha disposições mais liberaes do que a legislação em vigor, sem com tudo descerrar as garantias necessarias aos capitaes que de ordinario se embarcam nas associações anonymas.

Auxilio á lavoura — Ainda menciona o referido telegramma que a camara dos Srs. deputados nomeiou uma commissão especial do seu seio para occupar-se da questão do auxilio á lavoura.

Deus queira que essa commissão, compenetrando-se da gravidade da crise porque está passando a lavoura do paiz, estude a questão em toda a sua plenitude, e formule um projecto que, transformado em lei, seja mais util, e sobre tudo mais exequivel do que aquelle que decretou a creação de um banco rural, o qual dorme na legislação do paiz.

Que a commissão desempenhe com presteza a incumbencia que lhe foi commettida, de sorte que na actual sessão legislativa possa ser convertido em lei o projecto que apresente; eis o nosso mais ardente voto, eis a maior aspiração que tem a lavoura, para a qual toda demora significa pura e simplesmente uma aggravação do mal que a consome.

Gymnasio provincial—Registramos com muito prazer o acto de amor que a assembléa provincial acaba de dar ao Gymnasio Pernambucano, rejeitando a idéa de ser arrendado a um particular esse instituto de instrucção publica.

Assim praticando, a assembléa provincial mais uma vez demonstrou que se inspira na opinião publica quando tem de occupar-se de assumptos que dizem respeito á instrucção; e, certo, fora para desejar que, dilatando a esphera da sua acção, a illustre corporação jámais se afastasse uma linha das normas traçadas pela mesma opinião em referencia a outros objectos, de não somenos importancia.

Por exemplo, seria altamente conveniente que a patriotica assembléa, antes de tomar uma resolução definitiva acerca do projecto de auxilio á lavoura, meditasse, reflectisse com madureza sobre a forma e o fundo constitutivo desse projecto, forma e fundo que, a nosso ver, peccam, porque não satisfazem ao fim generoso que tiveram em mente os autores da idéa.

Escravos — Acham-se a bordo do vapor *Espirito Santo*, vindos dos portos do norte do imperio, com destino ao Rio de Janeiro, 149 escravos.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* trouxe para

J. Krausé & C.	2:000$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	1:300$000
Euzebio da Cunha Beltrão	760$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	150$000

Serviço postal—Do 1º de julho em diante, as malas para as villas de Granito e do Exú, serão expedidas, pela administração dos correios, nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28 de cada mez, passando as de Afogados de Ingazeira e de Flores a serem expedidas nos dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Fogos soltos—Parece que definitivamente está firmado o reinado dos *busca-pés*, e que não ha meios que possam bastar para extinguir os folgares semi-selvaticos das noites de S. João, folgares consistentes em incommodos, descantes e serenatas pelas ruas, e na queima de polvora, sob a forma de *busca-pés*, pistolas, craveiros e *tuti quanti* se fabrica para satisfazer a mania dos dilletantes.

Ha posturas municipaes que, sem prohibirem de todo o brinquedo com taes fogos, fixam algumas praças nas diversas freguezias da cidade para ahi os amadores darem livre pasto aos seus instinctos photo-phillas; entretanto, taes posturas tem sido totalmente esquecidas, e os *busca-pés*, e seus congeneres *rabeam* e estouram por toda parte, nas praças e ruas mais frequentadas, sem que os seus atacadores tenham ao menos a delicadeza de attender aos transeuntes, ainda mesmo quando estes são senhoras.

As noites de ante-hontem e hontem foram ferteis. Os *busca-pés* campearam á grande, offendendo muitas pessoas e causando prejuizos ás casas e lojas. Os trovadores abundaram, e descantaram á lua até alta hora da noite; e, por accumulo de divertimento, appareceram tambem verdadeiros *maracutús*, como se estivessemos em tempo de carnaval!

Tudo isto se fez, tudo isto se executou a despeito do codigo municipal; e a policia nem ao menos deu signal de vida, que nos conste.

Dest'arte, pode-se dizer que—caminhamos—; mas, infelizmente, tambem se caminha para traz, e é isto o que fazemos, não obstante as aspirações de progresso que nutrimos.

Diabo a Quatro — Publicou-se o n. 103 desse periodico illustrado.

Notas a recolher—Ha poucos dias noticiamos, e hoje de novo o fazemos, que no dia 30 do corrente finda-se o prazo do recolhimento das notas de 1$000 da 4ª estampa.

Essas notas são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbo —HUM—com tinta azul; o emblema representando as figuras da justiça, agricultura e commercio; nos angulos superiores e inferiores o algarismo 1, na tarja do talão a effigie de S. M. o Imperador, e na opposta as armas imperiaes.

Quem as tiver leve-as á estação competente para serem substituidas. Não deixem isto para os ultimos dias.

Publicação adiada.—Deixamos de publicar, no presente numero, as emendas approvadas em 3 discussão do orçamento provincial, na sessão de sabbado [23 do corrente], por só nos terem ellas sido entregues hontem ao meio dia, quando já não podiamos mais dispor de artistas typographos para fazel-as compor.

Via ferrea do S. Francisco — O engenheiro em chefe da direcção das obras do prolongamento dessa via-ferrea recebe propostas, até o dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, para o assentamento da linha telegraphica, no primeiro trecho de 20 kilometros, contados da margem direita do rio Una. As propostas serão abertas no dia 3 de julho, ás 2 horas da tarde.

Melhoramento do porto—Essa repartição, no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebe propostas em carta fechada para o fornecimento, dentro dos mezes de julho a dezembro deste anno: dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria; e dos objectos necessarios ás dragas, vapores e officinas de machinas; tudo mediante as clausulas estipuladas nos editaes, que vão publicados na secção competente.

Decima addicional — Termina a 30 do corrente o prazo para pagamento, livre de multa, do imposto de decima addicional de corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente.

Companhia do Beberibe—E' hoje que a directoria dessa companhia deve contratar os seus chafarizes e bicas.

Ponte do Brunzinho—A repartição das obras publicas recebe propostas, amanhã ao meio dia, para o contrato dos reparos dessa ponte, orçados em 1:540$.

Conselho de compras de marinha—Esse conselho contrata, amanhã ás 11 horas do dia, o fornecimento de generos para os navios da armada.

Monte Pio Popular Pernambucano—Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dessa sociedade, afim de proceder-se á leitura do balanço semestral e discussão dos estatutos.

Instituto dos professores de Pernambuco—No dia 21 do corrente funccionou esse Instituto, sob a presidencia do Sr. professor Simplicio, achando-se presentes os Srs. professores: Valois, Geminiano, Baudel, Manoel Roberto, Camara, José Vicente e Felix Paes.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, foram propostos para socios effectivos o Sr. professor particular José Maria de Hollanda Cavalcante e as Exmas. Sras. professoras publicas D. Marcolina Furtado da Silva Cabral, D. Henedina Floresta dos Santos Cordeiro e D. Francisca Guedes de Oliveira; e, sendo todos approvados, mandou-se inscrever seus nomes no quadro dos socios, visto terem anteriormente declarado quererem pertencer ao Instituto.

Passou-se depois á discussão do art. 9.º dos respectivos estatutos, que fixa o numero dos socios que constituem a assembléa geral, o qual foi approvado com uma emenda.

Declaração necessaria—Por engano de paginação, em nosso numero de sabbado, foi collocado antes da assignatura dos Srs. corretores, nas cotações officiaes da respectiva junta, o seguinte, que, tendo-nos sido remettido particularmente por um daquelles senhores, devia ter sahido logo depois das assignaturas, como simples informação: « *Fez-se venda de um lote de couros verdes, em particular, a 155 réis a libra.* »

Instituto Litterario Olindense—A bibliotheca, a cargo dessa associação, foi frequentada, durante o mez de maio, por 173 pessoas, que consultaram 133 obras, sendo de: litteratura 64, encyclopedia 6, geographia 5, legislação 4, politica 13, historia 7, astronomia 3, jurisprudencia 9, medicina 10, religião 8, geometria 4 e 98 jornaes.

Recebeu as seguintes obras durante o mesmo mez:

Pelo Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos: Thomaz Ribeiro, Sons que passam, enc., 1 v.

Pelo Sr. Frederico C. da Silva Guimarães: Padre Barreto, Obras religiosas e profanas, 1 v., br.

Pelo Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo: Mappa geographico da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, precedido de uma breve noticia sobre a natureza de seu solo, riqueza mineral e vegetal, productos agricolas e navegação de seus rios e arroyos em referencia ás transacções commerciaes.

Pelo Sr. José Elias de Vasconcellos: Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 1.ª sessão da 16.ª legislatura, pelo ministro da justiça, conselheiro Diogo V. Cavalcante de Albuquerque.

Pelo Sr. Thomaz Pinto de Queiroz: Historia completa das inquisições de Italia, Hespanha e Portugal, ornada com sete estampas analogas aos principaes objectos que nella se tratam.

Pelo Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho: F. Penna, A região occidental da provincia do Pará, br., 1 v.; Penna, A Ilha de Marajó, br., 1 v.; C. Souza, Lembranças e curiosidades do valle do Amazonas, br., 1 v.; Almeida Pinto, O bispado do Gram-Pará, durante a vida do seu 8.º bispo D. Romualdo de Souza Coêlho, br., 1 v.; F. Penna, Noticia geral das comarcas de Gurupá e Macapá; e mais alguns folhetos.

Recebeu os seguintes jornaes: *Jornal do Recife, Provincia, Diabo a Quatro, Romeiro das lettras, Imprensa Evangelica, Conservador, Cearense, Jornal da Tarde* (do Rio), pelas redacções; *Tempo, Echo do Povo*, por particulares.

Jornal de Domingo—Sahio á luz o n. 8 dessa gazeta litteraria.

Livre pensador—Tambem publicou-se o n. 4 desse jornal, orgão de uma propaganda philosophica.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: no Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, pela alma de Anastacio José da Costa; nas matrizes da Boa-Vista e da Graça, ás 8 horas, pela alma de D. Narcisa Ambrosina de Moraes Gusmão, primeiro anniversario de seu fallecimento.

Amanhã: na ordem terceira de S. Francisco do Recife, pela alma do chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida.

Loteria—Quinta-feira, 28 do corrente, correrá a loteria 230ª em beneficio das obras do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Leilões — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, no trapiche do largo do Corpo Santo de 199 barricas com farinha de trigo.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, no armazem do Annes, em frente da alfandega, de 15 caixas com copos de vidro, e 50 barricas com garrafas de cerveja.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, de cinco casas terreas e dous terrenos na Capunga, bens pertencentes á massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, bem como das dividas activas da mesma massa, no valor de 43:400$, servindo de base a offerta de 1:500$.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 24, na matriz de S. José, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação

Theogenes José Ferreira com Maria do Nascimento Correia.

Joaquim Felix Machado, viuvo, com Bemvinda Candida Paes da Silveira.

José Joaquim dos Santos Carvalho com Germana Jesuina dos Santos.

José da Silva Castro Gomes com Joanna Maria de Sá.

João Barboza da Silva com Maria Clementina dos Anjos.

Bernardino da Silva Maia com Balbina Angela Gomes.

Matheus Eugenio Peixoto com Josepha Joanna de Almeida.

Augusto Ribeiro da Costa e Silva com Maria Fausta do Bomfim Ferreira.

Antonio de Castro Monteiro com Idalina Maria da Silva.

Manoel Norberto de Brito com Umbelina Aniceta Quirino de Medeiros.

Segunda denunciação

Adriano Francisco de Brito com Maria Joaquina da Silva.

Oscar Falkeisen com Victoria Adelaide Netto.

Lucas Evangelista do Carmo com Olympia Senhorinha Freire.

Paschoal Alexandrino de Mello Goyanna com Quintiliana Maria da Conceição.

João Francisco de Mello, liberto, com Maria Luiza, escrava.

Bemvenuto Cavalcante de Mello com Maria da Gloria Vilella Mariz.

Ismael Victor Pereira com Maria Dorothéa.

Terceira denunciação

Marcelino Blandino de Azevedo com Paulina Alves da Trindade.

Genuino Alves de Souza com Joaquina Maria da Conceição.

Celestino Muniz com Genoveva Adelaide Jayme Jeque.

Bellerophonte Candido de Castro com Maria da Conceição Pereira do Rego.

Lino Leocadio Regalo Braga com Maria Galdina de Mello e Silva.

Zeferino Benicio de Farias com Maria Celestina Gonçalves Vianna.

João Gomes dos Santos Filho com Clara Olympia da Silva Lins.

Augusto Baptista Braga com Emilia Pomposa Cavalcante de Mello.

Crispiano Gomes da Silva com Anna Joaquina de Viveiros.

Daniel Marques da Silva com Maria Niomisia da Porciuncula Ferreira.

José de Araujo Lima com Maria Juliana Teixeira de Carvalho.

Pedro Celestino de Mello Lins com Antonia Luiz de Albuquerque Maranhão.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

José Augusto de Souza, João da Silva Mattos, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, 2 escravos de nomes João e Epiphanio, José Francisco Dias Galvão, Carolino do Rego Toscano, João Leopoldino Teixeira Bastos, Francisco Luiz da França, Ladisláo de Souza Barbosa, Victorino José Raposo Seneor, Abel Peixoto de Miranda Henriques, Victorino José Raposo Filho e Antonio Pedro de Mello.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

1º tenente José Irineu da Rocha e sua senhora, Carlos Agostinho C. Vianna, Antonio B. Montenegro, sua senhora e 1 escravo, Francisco José Ribeiro, Luiz de Sá Lino, Antonio Bittencourt, Antonio Ferreira de Moraes, Antonio Joaquim Barbosa, José Muiz Rodrigues, Manoel Gonçalves Ferreira de Azevedo, D. Anna Joaquina Figueira de Mello e 4 escravos, Francisco Ferreira da Paz, Francisco Peres, João da Silva Mattos, Dr. Tristão de A. Araripe Junior, sua senhora, 4 filhos, 1 criado e 4 escravos, 2º cadete Francisco Ignacio da Costa, desertor Deodato Francisco do Carmo, Jeronymo Pinto Ferreira, Adolpho R. de Moura, 12 praças do exercito e 157 escravos a entregar.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:

Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, sua senhora, 2 filhos, sua cunhada e 2 escravos, Julio Cesar Paes Barreto, sua senhora, 6 filhos menores, 2 cunhados e 3 criados, coronel Felippe Bezerra Cavalcante, Carlos Antonio de Araujo e 5 escravos, Francisco de Paula Rodrigues, Coriolano C. Ferreira Xavier, Miguel Pessoa de Araujo Tavares, Joaquim V. M. Pinto, José Antonio Corrêa, João Alves da Rocha, Laurindo Pereira Lemos, Roque Estevão Lopes, sua senhora, 1 filha, sua cunhada e 1 criado, José Lucas da Costa e sua senhora, João Domingos da Cunha Lages, Domingos João da Cunha Lages e 1 criado, Guilherme Ferreira de Azevedo Filho, Leonardo Antonio da Silva, Luiz O. Raposo da Camara, Custodio L. Rodrigues de Araujo e 1 escrava, Vicente Ferreira Lamão, Valdivino Dantas de Farias e 2 escravos, Florencio José da Silva, Joanna Maria da Conceição e 1 filha, Antonio Alves da Cruz, Manoel do Carmo Pessoa, Antonio Vianna, José Gomes dos Santos, Alexandrina Maria do Carmo, Manoel José Pinto Bandeira, Victor Teixeira Lyra, 6 praças do exercito e 5 escravos a entregar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

(*) Ao publico

Srs. redactores.—Por não ser assignante do jornal que Vv. Ss. dirigem, só hontem ás 8 horas da noite, foi que um amigo me mostrou uma publicação chamando a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia, para um artigo additivo proposto á lei do orçamento, autorisando-o a contratar com quem mais garantias offerecer a direcção do Gymnasio Pernambucano.

A pretexto de zelo pelos interesses publicos, o communicante que se assignou *O observador* com o unico proposito, ao que parece, de doestar-me, apresenta-me como o preferido por parcialidade de dous illustrados deputados da assembléa provincial, para o futuro lugar de director desse estabelecimento, se effectivamente fôr approvado o additivo.

Não satisfeito com a exhibição de um sonho de sua imaginação, chama á memoria de todos, as infelicidades que ha 15 annos tive no commercio, e finalisa o seu injurioso escripto, dando conta de minha posição pecuniaria actualmente, a qual classifica de má, tanto assim, diz o meu gratuito desaffecto, que despedi o professor de portuguez do meu collegio por não poder pagar.

Deixaria de responder a um tal acervo de falsidades a meu respeito, se não fosse a consideração em que tenho a opinião publica e a certeza de que Vv. Ss. não deixarão de franquear a minha defeza, tendo dado lugar, sem duvida por surpreza, aos doestos com que se procura, revivendo a lembrança de pungentes desgostos, tornar-me odioso ás pessoas que me não conhecem particularmente.

Principiarei assegurando ao *observador*, que nunca pretendi, que não pretendo e não hei de pretender o negocio de que falla: portanto nunca lhe farei concurrencia se o ambiciona e se depondo o seu incognito quizer para si ou para creatura sua, semelhante lugar. Não ha quem possa dizer que eu alguma vez manifestasse o desejo, ou tivesse a idéa que tão levianamente me presta; vê pois, o meu injuriador, quem quer que seja, que phantasiou um castello para merecer as honras de ser immortalisado como o heróe de Cervantes.

Quanto aos meus infortunios commerciaes, faça de mim a idéa que quizer: appello para os antigos negociantes da praça de Pernambuco, onde appareci, não como aventureiro, mas como successor de antigas e honradissimas casas, onde sempre gozei de estima e consideração, e todos sabem que se fui victima de um desastre como muitos o tem sido em tão ardua carreira, nunca pratiquei actos reprovados; perdi sim, tudo quanto tinha, tanto assim, que tenho sido obrigado a viver á custa de meu trabalho.

Além de que não foi só a fortuna e as seducções inherentes aos que se entregam ao commercio, o que perdi; perante aos tribunaes do paiz dei conta dos meus erros; soffri trabalhos e se erros podem ser expurgados pelo soffrimento, este acabrunhou-me por 5 annos seguidos.

Ninguem, a não ter uma mascara na face, se abateria a ser archeologo injusto e de tão máo gosto, somente com o fim de reviver recordações dolorosas a quem nunca o offendeu nem prejudicou.

Sobre todas as inexactidões contidas no tal communicado, nenhuma tão saliente como dizer o *observador* que despedi um professor de portuguez por não poder pagar. Se assim é, convém que declare quem foi esse professor, porque se alguem foi despedido por conveniencia do meu collegio, houve logo quem o substituisse e todas as aulas estão preenchidas.

Ninguem dirá que deixou jamais de ser seu trabalho retribuido.

O collegio que dirijo ha 8 annos, tem tido differentes professores e empregados, como é natural: seja-me estes meus defensores quanto á esta ultima amabilidade de meu desconhecido desaffecto.

Se, finalmente, minhas circumstancias são quaes as suppõe o *observador*, fique tranquillo que nunca o incommodarei; se S. S. está melhor do que eu, é porque tem sido mais feliz e talvez mais esperto.

Publicando esta perfunctoria defeza, Srs. redactores, muito obsequiarão aó de Vv. Ss.—Attento venerador e obrigado criado, *A. Marques de Amorim.*

[*] Por affluencia de materia deixou de ser publicado este artigo hontem.

Antes um máo anno do que um máo visinho

Para que não passe desapercebido do publico, um Sr. José Caetano de Medeiros Junior, morador em Santo Amaro das Salinas, venho do alto da imprensa protestar contra os actos de sua malevola prevenção para comigo, na qualidade de seu visinho.

Ha bastantes annos que seu sogro, o Dr. Clemente José Ferreira da Costa, alimenta-se em tasquinhar a reputação de minha familia, sem que eu jámais ligasse importancia alguma a suas diatribes e provocações, dignas só de sua pessoa e indole. Seu *amavel* genro, sempre procurou-me, pretendendo minhas relações, e lamentando esse procedimento de seu sogro, e como diz o adagio que—filho de gato é gatinho—, eu colloquei-me sempre de sobreaviso, esperando mais tarde ou mais cedo, a revelação do caracter desse senhor quando, sem esperar, sou chamado na manhã do dia 21 do corrente para chegar á sua casa, o que, não podendo acceder, mandei um meu morador (seu compadre) desculpar-me, por não poder comparecer, e que delle indagasse o motivo que o levava a mandar-me chamar, e quando esse meu portador approxima-se de sua casa, eis que é recebido com os mais descommunaes insultos, dirigidos á minha pessoa, com provocações de toda especie, e até ameaças!

Surpreso por esse inexplicavel procedimento, colloquei-me na espectativa, e para não imital-o, tratei quanto antes de buscar um paradeiro a taes desvarios, na lei, para evitar dessa sorte, alguma scena desagradavel, quando hontem esse Sr. Medeiros manda apprehender um animal de propriedade de um meu aggregado, e sem o menor motivo justificavel, apresenta-o ao subdelegado do lugar, e o faz recolher a deposito, allegando ter-lhe feito destruições no sitio. Nada mais natural do que entrar esse animal, ou outros quaesquer, em seu sitio, visto como, não estando elle cercado, facil é a entrada por qualquer lugar, de qualquer animal, em a sua propriedade; e desde que esse senhor não quer ver as suas *grandes* plantações destruidas, trate de cercar seu sitio, para evitar essa occasião: entretanto o Sr. subdelegado que até hoje não tem tido motivo algum para me ser desaffecto, sem a menor averiguação, manda por sua ordem levar o animal para deposito, obrigando-me desta sorte a esperar por sua volta ao districto (8 1/2 horas da noite), para dar-me ordem de o fazer retirar dalli, devendo eu pagar as despezas, que nesse caso tem estabelecido a camara municipal, e qual não foi a minha surpreza quando o portador chega-me com o animal e sem documento algum do respectivo fiscal, por onde ficasse provado, ter este cumprido com o que lhe é imposto pela camara, limitando-se apenas a *cobrar 1$000*, e isso sem que me remettesse recibo, ou documento algum! Vá este procedimento com vista á camara municipal, para que esta saiba o modo porque é feita a arrecadação de suas rendas.

Quanto ao Sr. subdelegado, só lhe peço é que, para ser equitativo, não se limite somente satisfazer a pedidos caprichosos de seus amigos, porque, não é essa a nobre missão da autoridade, e não ter assim occasião de merecer censuras, estendendo esse seu rigor (quando para isso tivesse attribuições) a turba multa de animaes de toda especie, que infestam aquelles lugares, inclusive os do seu proprio amigo. Termino declarando formalmente a esse Sr. Medeiros, que é na lei, que tenho remedio a oppor a seus caprichos e desvarios, tendo em breve, occasião de o mostrar.

Recife, 23, de janeiro de 1877.

L. Cintra.

COLLEGIO PEDRO II
7—RUA DO RIACHUELO—7
Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua-se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

Comarca do Cabo

O abaixo assignado, tendo noticia que Luiz Gomes de Moura, pretende vender a engenhoca que tem na freguezia do Cabo, denominada—*Santa Anna*,—da qual faz parte o sitio conhecido por nome—*Cutrim*,—vem declarar pela imprensa que ninguem faça negocio com o alludido Moura, sobre tal propriedade, por que todas as bemfeitorias existentes naquelle sitio são de sua exclusiva propriedade e de seus filhos orphãos, com quem já foram partilhadas em inventario judicial, concluido no anno de 1875.

Scientifica tambem a quem possa interessar, que sobre o arrendamento do referido sitio, e que tem o abaixo assignado incontestavel direito de retenção por suas bemfeitorias, reconhecidas e provadas por escriptura publica, pende no fôro do Cabo desde o anno passado, uma acção, que se acha em estado de ser decidida. Portanto, sem perda de tempo protesta por perdas e damnos, e lucros cessantes contra quem quer que por ventura effectue a compra de bens tão litigiosos, e promette fazer valer seus direitos por todos os meios legaes.

Recife, 21 de junho de 1877.

Bartholomeu Caetano Gomes.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Caixa Economica e Monte de Soccorro
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Com garantia do governo Imperial
Estabelecidos á rua do Commercio N. 48
Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COLLEGIO DE S. PAULO
Director Bacharel
B. Gurgel do Amaral
A rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Collegio de N. S. da Graça
N. 40—PONTE D'UCHOA—N. 40
Directora
Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano
COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO
Ponte de Uchôa
N.—21

Instituto de Nossa Senhora do Carmo
RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,
Director Hermino Rodrigues de Siqueira
Medico Dr. Cyrillino Castro
Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Collegio de Santa Genoveva
111—Rua da Aurora—111

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

O edificio em que está estabelecido possue as commodidades necessarias; ha banhos salgados e doces, areas de recreio e tudo que constitue um internato em regular condição, como podem verificar as pessoas que queiram visital-o.

O director,
A. M. de Amorim.

N. 515. — Conselho amigavel para os milhões de povos.—Atravéz de mais de dous terços do mundo civilisado, a salsaparrilha de Bristol, pode-se chamar o synonymo de—Fortalecimento. As suas qualidades tonicas e medicinaes, são bem conhecidas em todos os paizes da America do Sul, do Mexico, Cuba, America Central, Brasil, assim como em todas as mais partes civilisadas do mundo, sendo a evidencia em seu favor, a mesma em toda a parte. Os convalescentes a reputam como o mais poderoso e efficaz de todos os restaurativos. As victimas das enfermidades ulcerosas e eruptivas, confiadamente dependem nas suas propriedades desinfectantes e curativas. Os dyspepticos, os biliosos, os padecentes de febres miasmaticas, sezões, febres intermittentes e remittentes, encontram nella o desejado apoio e segurança. Ella até aqui ainda não ha faltado ás espectativas daquelles que nella teem depositado toda a sua confiança. Em todos os incommodos do estomago, figado e ventre, as pilulas assucaradas de Bristol, deverão ser usadas em pequenas doses conjunctamente com a salsaparrilha, o que fará por apressar e facilitar mais a cura.

COMMERCIO

Junta dos corretores
PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1877
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Algodão de Mossoró, sem inspecção, 6$600 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/8 d., e bancario 23 7/8 d. por 1$000.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	589:054$673
Idem do dia 23	19:328$148
	608:382$821

Descarregam hoje 25 de junho de 1877

Vapor inglez *Tagus*, (esperado) varios generos e bagagens para alfandega.
Vapor inglez *Gladiator*, (esperado) varios generos para alfandega.
Patacho inglez *Scotia*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Lugar inglez *Chettour*, farinha despachada para o 1º ponto.
Lugar norueguense *Expedit*, (atracado) varios generos para alfandega.
Barca nacional *Saudade*, carvão para o trapiche da alfandega, para despachar.
Vapor nacional *Espirito Santo*, (esperado) generos nacionaes e encommendas para o trapiche Companhia.
Vapor nacional S. *Salvador*, (esperado) generos nacionaes e encommendas para o trapiche Companhia.

Importação

Brigue hespanhol *Carmita*, entrado de Montevidéo em 23 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Farinha de trigo 200 saccos. Farello 200 saccos.

Graxa 100 pipas ao consignatario.

Barca ingleza *Dusty Milles*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a Wilson, Brothers & C., manifestou:

Carvão de pedra 849 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram: para Liverpool, A. F. de Andrade 242 volumes com 12,000 kilos de cera de carnaúba; Simpson & C. 356 saccas com 26,599 ditos de algodão. Para o Havre, C. C. Monteiro Santos 322 ditas com 24,614 ditos de dito.

Na barca hespanhola *Concepcion*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 57,428 kilos de assucar branco e 125 ditas com 16,529 ditos de dito mascavado.

No patacho portuguez *Zaida*, carregaram: para Lisboa, M. L. Paes Barreto 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C. 22 couros salgados com 264 kilos.

Portos do interior

No lugar nacional *Arabe*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. R. Pinto Guimarães 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; J. E. Ribeiro 100 barris com 9,600 ditos de mel.

No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 200 saccas com 14,591 kilos de algodão; L. Freres 1 volume com 32 ditos de pennas de ema. Para Victoria, A. L. Vieira 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

Na barcaça *S. da Graça*, carregaram: para Parahyba, P. Alves & C. 35 barricas com 2,097 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Emilia*, carregou: para Mossoró, J. A. Barbalho Uchôa 66 barricas com 419 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	10:199$427
Idem do dia 23	302$043
	10:501$470

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 21	15,474
No dia 22	
Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*	1,583
Vapor inglez *Cassine*	9
	17,066

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 22	18,403
No dia 23	
Primeira porta	320
Segunda porta	153
Terceira porta	702
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	19,578

SERVIÇO MARITIMO
Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 22	23
No dia 23	1
	24

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 22	3
No dia 23	1
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	23:333$690
Idem do dia 23	2:324$205
	25:657$895

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	133:461$160
Idem do dia 23	8:019$452
	135:441$708

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos
Fidelidade
Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurá os premios modicos: TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Cardiff—48 dias, barca ingleza *Dusty Meller*, de 596 toneladas, capitão John Lloyd, equipagem 14, carga carvão; a Wilson Brothers & C.

Montevidéo—18 dias, brigue hespanhol *Carmita*, de 168 toneladas, capitão I. Coll, equipagem 13, carga farinha de trigo, sebo e lastro; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Rio Grande do Sul—18 dias, patacho brasileiro *Joven Correia*, de 248 toneladas, capitão Manoel Correia dos Santos, equipagem 8, carga 204.600 kilos de xarque; a Francisco José da Costa Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Barcelona—Patacho hespanhol *Venancio*, capitão Bento Boffil, carga algodão.

Belis (no Mexico)—Patacho inglez *Athole Cran*, capitão Henry Roberts, em lastro de Areia.

Bahia—Vapor inglez *Cassini*, commandante S. Mardon, carga parte da que trouxe de New-York.

Havre por Lisbôa—Vapor francez *Ville de Bahia*, commandante Bugault, carga algodão e outros generos.

Navios entrados no dia 24

Rio de Janeiro—13 dias, patacho oriental *Emilia*, de 114 toneladas, capitão Julio Lemos, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Amarração (no Piauhy) e escalas—11 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva Neves, equipagem 29, carga algodão e outros generos; á companhia pernambucana.

Pará com escalas—6 1/2 dias, sendo do ultimo porto 12 horas, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante 1.º tenente Aureliano Isaac, equipagem 63, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia—Canhoneira brasileira *Araguary*, commandante capitão-tenente Manoel Lopes da Cruz.

EDITAES

Edital n. 498

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 28 do corrente, pelo meio dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o custeio das illuminações de azeite, das cidades de Goyanna, Rio Formoso e Caruarú; servindo de base o preço de 275 rs. por cada um lampião. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Edital com prazo de 15 dias.—O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas para o assentamento da linha telegraphica, no primeiro trecho de 20 kilometros, contados da margem direita do rio Una.

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente e abertas em presença dos interessados, no dia 3 de julho ás 2 horas da tarde.

Servirá de base á organisação das propostas o preço do contrato Rebello.

Todo o material necessario á construcção, será fornecido pelo Sr. engenheiro em chefe.

No escriptorio central, em Palmares, os proponentes encontrarão todos os esclarecimentos precisos.

Palmares, 16 de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

Edital n. 508

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1º do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 5 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, a obra da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Salgado, orçada em 8:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 0/0 ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1877. — O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

Art. 1º As obras da ponte do Salgado serão executadas de conformidade com o projecto, cujo orçamento é de 8:000$, nesta data submettido á approvação do presidente da provincia.

Art. 2º O arrematante dará começo as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de quinze mezes, a contar ambos os prazos do dia em que o contrato tiver sido organisado no thesouro provincial.

Art. 3º Os pagamentos serão feitos em apolices da divida publica provincial de 7 0/0 ao par, divididos em quatro prestações iguaes, correspondentes a igual valor de obra executada ou material reunido para tal fim.

Art 4º O recebimento definitivo será 18 mezes depois do recebimento provisorio, e durante este prazo o arrematante conservará em bom estado toda a obra, substituindo qualquer peça que se arruinar.

Art. 5º Em tudo mais que não se achar especificado nas presentes clausulas e orçamentos, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento desta repartição. Repartição das obras publicas, 18 de abril de 1877.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 1º de junho de 1877.—Manoel Clementino. — Conforme—Henrique Moscoso. —Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 121

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 7

Marca R & C n. 2—4 barris vindos no vapor francez *Paraná*, descarregados em 7 de outubro de 1876 e consignados a G. Hervelin.

Armazem de bagagem

Marca triangulo. S O no centro ns. 37 a 38—1 pacote vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregado em 23 de novembro idem, e consignado a Gonçalves Irmãos & C.

Alfandega de Pernambuco, 23 de junho de 1877.—O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

EDITAL N. 513

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordens de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1.º do corrente, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 19 do mez de julho proximo vindouro, a obra da ponte sobre o rio Una, orçada em 33:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o pagamento ser effectuado em apolices de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 20 de junho de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

Art. 80. No prazo de 15 dias a contar da communicação á repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças de projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 81. A obra deverá ser concluida no prazo de um anno e meio, a contar do dia em que for entregue ao arrematante as copias do projecto. Se, por causa do intervallo que separa a epocha da arrematação da da secca do rio, o prazo estipulado tornar-se insufficiente, o arrematante officiará sem demora ao director das obras publicas para pedir augmento do prazo.

Art. 82. O arrematante, depois da entrega das peças do projecto, terá um prazo de 15 dias para a verificação dos materiaes fornecidos pela repartição.

Passando este prazo e não tendo feito reclamação, o arrematante ficará com toda a responsabilidade a respeito da quantidade, qualidade e preço.

Art. 83. O abate da arrematação é applicavel ao valor destes materiaes estipulado no art. 2.º

Art. 84. A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição não isentará de modo algum ao arrematante da responsabilidade da boa execução da obra, a menos que exhiba ordens por escripto o fiscal prescrevendo modificar o orçamento ou offastar-se das regras d'arte.

Art. 85. Os pagamentos serão mensaes na proporção das obras executadas.

Art. 86. A importancia definitiva da obra resultará da medição directa das obras executadas e não da medição summaria do artigo 46 do orçamento.

Art. 87. O termo de recebimento provisorio será tomado somente depois de estar concluida toda obra.

Art. 88. O prazo de responsabilidade será de um anno a contar do dia em que for lavrado na repartição o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta de boa execução da obra.

Porém a respeito da estrada no prolongamento da ponte somente será responsavel pelo abatimento dos aterros e suas consequencias.

Art. 89. Em tudo o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento desta repartição de 24 de fevereiro de 1874, especialmente o art. 62. O presente orçamento importando em 33:000$. foi organisado pelo engenheiro principal abaixo assignado. — Recife, 10 de março de 1877. — [Assignado] *Berenger*.—Conforme. O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão*. —Approvo. Palacio da presidencia de Pernambuco, 1.º de junho de 1877. *Manoel Clementino.* — Conforme, *Henrique Moscoso.*

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 514.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 19 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o rio Massangana, no engenho do mesmo nome, orçada em 5:400$000, sob as condições e bases transcriptas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para constar, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.ª — As obras de reconstrucção da ponte de Massangana, na importancia de 5:400$000, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho juntos, approvados por S. Exc. o Sr. presidente da provincia e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª — O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 60 dias e os concluirá no de 12 mezes, aquelles contados da data em que for o contrato assignado e estes depois daquelles.

3.ª—Os pagamentos serão feitos mensalmente á proporção dos trabalhos executados, não sendo inferiores a 500$, para os quaes serão considerados os materiaes pertencentes á obra na razão da metade de seu valor.

4.ª—Finalmente, em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. Gabinete do 2º districto das obras publicas, em 1 de fevereiro de 1874.—O engenheiro, *Joaquim Galeno Coelho*. Visto.—*Leal*. Conforme.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão*. Approvado. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino*.—Conforme, *Henrique Moscoso.*

— A camara municipal de Olinda faz saber ás pessoas estabelecidas em seu municipio com tavernas e casas de molhados; que se acha em execução o artigo de posturas seguintes, decretado pela assembléa legislativa provincial, sob proposta da mesma camara, e sanccionado ultimamente pelo Exm. Sr. presidente da provincia:

«Art. unico. Todas as tavernas e casas de molhados, estabelecidas nesta cidade e seus suburbios se fecharão, aos domingos e dias santificados, as 2 horas da tarde; os infractores ficam sujeitos á multa de 5$ e ao duplo na reincidencia.»

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Paço da camara municipal do Olinda, 21 de junho de 1877. — Barão de Tacaruna, presidente. — Marcolino Dias de Araujo, secretario.

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Obras do porto

De ordem do Ilm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente, e na fórma do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, faço sciente a quem interessar possa que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta, propostas para fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria por administração, por espaço de seis mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima indicada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar sas amostras dos objectos que propuzerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão fazer o forneeimento dos materiaes, a tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem dez por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de vinte se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os materiaes que lhes fôr pedido, no armazem ao caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos caes desta cidade, mediante um recibo, que será passado pelo guarda do mesmo armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Materias de construcção

Areia do Monteiro, metro cubico.
Pedra bruta do Rio de Janeiro, metro cubico.
Dita bruta quebrada, passada no annel de 0,m06 para beton ou empedramento, metro cubico.
Tijolos de alvenaria grossa proveniente do Monteiro, milheiro.
Cal hydraulica extincta de Iguarassú ou de qualquer procedencia capaz de supportar a agulha Vicat, depois de 3 dias de immersão n'agua salgada, metro cubico.
Cimento romano, kilo, peroliquido.
Dito Portland inglez da marca Pyramid ou West-Kent (Invicta) sendo que o de outras provincias será tambem aceito no caso de provar igual qualidade em experiencias comparativas de resistencia á tracção, kilo, peso liquido.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 25 DE JUNHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria, em observancia do preceito contido na disposição do art. 2º § 6 da lei n. 1,083, de 22 de agosto de 1860, faz publico que foram archivados os contratos e distratos das sociedades seguintes:

Contratos

De Antonio Magalhães da Silva e José Antonio de Araujo, associados sob a razão social de Magalhães da Silva & C., com o capital de 10:000$, para o commercio nesta cidade, de fazendas.

De Luiz Moreira Reis e Manoel de Azevedo Canario, sob a firma daquelle & C., para o commercio de carnes seccas, no armazem á rua de Pedro Affonso n. 32, sendo o capital social de 8:119$.

De Antonio Fernandes da Silva Moreira e um commanditario, cuja firma será de Macieira & C., para o commercio de compra e venda de mercadorias nacionaes e estrangeiras, vulgarmente chamadas — de estiva, em grosso e a retalho, no estabelecimento sito á rua da Aurora n. 85, e com o capital de 5:990$833.

De Victorino Alves Monteiro e Pedro Augusto de Oliveira, reunidos em sociedade sob a firma de Monteiro Oliveira, para commerciarem nesta cidade com fazendas em grosso e a retalho, com o capital de 15:000$.

De Eugene Goetschel e Alexandre Laberty, estabelecidos com o commercio de relogios, joias e lunetarias nesta cidade, sob a firma de Eugene & Laberty, com o capital de 7:000$.

De Joseph Krause e Miguel Wolff, sob a razão social daquelle & C., para o commercio de joias no estabelecimento sito á rua do Cabugá n. 4, denominada—Muzeu de Joias, com o capital de 20:000$.

Distratos

De Guimarães & Ribeiro, de cuja firma fizeram parte José Antonio da Cunha Guimarães e Francisco Ribeiro Guimarães, ficando este com o estabelecimento, seu activo e passivo, e retirando-se aquelle pago e satisfeito de seu capital e lucros.

De Justino da Silva Boa-Vista & C., firma que foi composta daquelle e de Albino José dos Santos, ficando o socio Santos responsavel pelo passivo e de posse do activo, e o socio Boa-Vista pago do seu capital e lucros, e sem responsabilidade alguma. Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 23 de junho de 1877. — O secretario, *Julio Guimarães.*

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico, que, de conformidade com o decreto n. 2,682, de 23 de outubro de 1875, foi registrada a marca dos productos do commercio de Antonio Joaquim Fernandes da Silva & C., com a denominação de Botina Maravilhosa, sendo dita marca de formato quadrado, tendo no centro uma botina pintada, e abaixo o seguinte: grande armazem de calçado, Antonio Joaquim Fernandes da Silva & C., rua Primeiro de Março n. 19, Santo Antonio. Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 22 de junho de 1877.—O secretario, *Julio Guimarães.*

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima, 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 25 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa a todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife

Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:40 $000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000

Bairro da Boa-Vista

Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$000
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das referidas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento de objectos necessarios ás dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre a importancia do fornecimento e de 20 se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos que lhes for pedido, no Caes do Ramos, mediante o recibo que será passado pelo guarda do armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações dessa arquiação competentemente verificada.

Objectos para as dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, kilo.
Dito em verguinhas, kilo.
Aguaraz, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, kilo.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, litro.
Dito de carrapato, litro.
Balde ferrado, um.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita, dita, de 2 pannos, uma.
Borracha volcanisada, kilo.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, kilo.
Dito de linho alcatroado, kilo.
Cardenal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, kilo.
Caçarola de ferro estanhado, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, cada numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, kilo.
Colher de trado de meia pollegada de grossura a 10 6/8, duzia.
Dita de dita, rosca, de meia dita de dita, 8/8, duzia.
Chumbo em lençol, kilo.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Dito de ferreiro, kilo.
Dito de Newocastl, kilo.
Cobre em barra, kilo.
Dito em lençol, kilo.
Dito velho, kilo.
Cobre, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Corrêa de sola singela, metro.
Dita de sola dobrada, metro.
Couro cru, um.
Grê, kilo.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Catraca, uma.
Curvas de sicupira, uma.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, par.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, kilo.
Dita de emberiba, kilo.
Estopares, cento.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Dito sueco em barra, kilo.
Dito bruto para fundir, kilo.
Dito velho para fundir, kilo.
Filello sortido, metro.
Fio de algodão, kilo.
Dito de lã, kilo.
Dito de vela, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza, uma.
Dita sortida, uma.
Limatão sortido, uma.
Linha de barca e sondareza, kilo.
Dita alcatroada, kilo.
Liames de sicupira, um.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, folha.
Lona ingleza, metro.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, kilo.
Mialhar branco, kilo.
Dito alcatroado, kilo.
Moitão bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, polegada.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuso ordinario, duzia.
Pá de ferro, uma.
Pós preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de páo-carga, um.
Dito de pinho de Suecia, um.
Dito de pinho resinoso, um.
Pregos de cobre, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, kilo.
Ditos de dito de 4 a 4 e 1/2 ditas, kilo.
Ditos de dito de 5 ditas, kilo.
Ditos de ferro, kilo
Ditos caibraes, kilo
tos ripaes, kilo.
Ditos de batel, kilo.
Ditos francezes, kilo
Prumo de chumbo, kilo.
Piassava, molho.
Quartolla ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada, duzia.
Ditas de páo-carga de 1 pollegada, duzia.
Ditas de amarello de meia pollegada, duzia.
Ditas de pinho da Suecia, duzia.
Ditas de dito resinoso, duzia.
Ditas de cedro, duzia.
Ditas de louro, duzia.
Trave de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre sortidas, kilo.
Ditas de zinco, kilo.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, um.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa, kilo.
Dita preta em massa, kilo.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua.
Tarracha de 1/4 a 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, kilo.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, kilo.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai novamente á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Brunzinho, orçados em 1:540$000 com o augmento de 10 por cento sobre o orçamento. As condições do contrato, acham-se nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 19 de junho de 1877. — O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 26 do corrente mez, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, de bacalháo, tapioca e velas stearinas de 13 1/6 e 17 1/2 por kilo, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha. Sala das sessões do conselho de compras de marinha, 22 de junho de 1877.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do Sr. director convido pela segunda vez os socios desta sociedade para se reunirem em assembléa geral no dia 26 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de assistirem a leitura do balanço semestral e approvação de estatutos. Recife, 22 de junho de 1877. — José Luiz da Costa Rocha, 1º secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 21 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 58	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	209$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	420$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade para o porto mencionado o lugar nacional *Arabe*, navio de 1ª classe, o qual recebe a frete modico alguma carga que ainda lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO
VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

Toma dentro do porto carga e passageiros para Lisbôa e Havre, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente, até o Baltico. Tem excellentes accommodações para passageiros, dando vinho na 1ª e 3ª classes.

A tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Jonh Elder

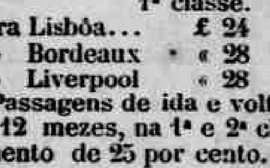

Espera-se dos portos do sul até 30 do corrente, depois da demora precisa, seguirá para Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, para onde receberá encommendas, passageiros, e valores.

PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita	3ª dita.
Para Lisbôa...	£ 24	15	9
» Bordeaux	« 28	20	12
» Liverpool	« 28	20	13

Passagens de ida e volta, dentro do prazo de 12 mezes, na 1ª e 2ª classes, tem um abatimento de 25 por cento.

AGENTES

Wilson Brothers & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

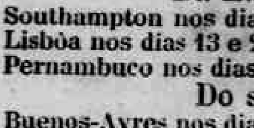

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qua depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Jellicoe

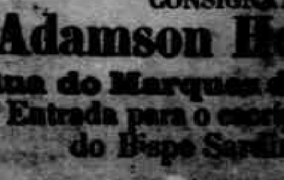

E' esperado da Europa, no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 2 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

— O brigue nacional *Isabel* recebe carga a frete para o Rio de Janeiro: a tratar com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Aracaty

Segue para o porto acima o hiate *João Valle* no dia 30 do corrente mez: para carga, trata-se com João José da Cunha Lages, á rua do Vigario, primeiro andar n. 33, ou no trapiche Loyo com o mestre.

Porto por Lisboa

A barca portugueza *Leal* recebe somente passageiros; trata se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, 1º andar, ou com o capitão Joaquim de Oliveira Cunha.

LEILOES

Agente Pestana
LEILAÕ
DE
199 barricas com farinha de trigo. marca Fontana, a mais fresca que ha no mercado, vinda pelo ultimo vapor
SEGUNDA-FEIRA 25 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No trapiche Companhia, sito no Largo do Corpo Santo

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 199 barricas com farinha de trigo, da marca Fontana, a mais fresca que ha no mercado, as quaes serão vendidas em lotes, á vontade dos Srs. compradores

LEILAO
DE
7 caixas com calices para vinho.
6 ditas com copinhos para vinho.
2 ditas com copos para agua.
TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem do Annes
Em frente da alfandega

Por occasião do leilão de cerveja, que alli deve ter lugar.

LEILAO
DE
30 barricas com cerveja branca e preta, garrafas e meias garrafas, em 1 ou mais lotes.
Terça-feira 26 de junho
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM DO ANNES
Em frente da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Segundo e ultimo
LEILAO

Das dividas activas da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, na importancia de 43:100$190, servindo de base a offerta de 1:150$000.
Quarta-feira 27 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Pinto levará novamente a leilão as dividas activas da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, na importancia de 43:100$190, servindo de base a offerta de 1:150$000, sendo que dita venda será definitivamente realisada com quem melhor vantagem fizer, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43, isto por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude do parecer do curador fiscal da referida massa.

LEILAÕ
DOS
predios da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes
A saber:

A casa terrea sita na travessa das Flores n. 3, com 3 portas e rotulas de frente, com 30 palmos de frente e 47 de fundo.

A cosa terrea á Baixa-Verde, na Capunga n. 18, com 3 janellas de frente e uma porta no oitão: quintal murado, cosinha fora, cacimba meeira, com 27 palmos de frente e 78 de fundo.

A casa terrea, na Baixa Verde, na Capunga, n. 16, com duas janellas e uma porta de frente, quintal murado, cosinha fóra, cacimba meeira, 27 palmos de frente e 78 de fundo.

A pequena casa terrea de taipa na travessa da Baixa-Verde, na Capunga n. 2, com 15 palmos de frente e 34 de fundo.

A casa terrea na travessa da Baixa Verde, na Capunga n. 10, em grande sitio, todo murado, com portão de ferro, com fructeiras, cocheira grande no fundo, cacimba, medindo dita casa 78 palmos de frente, 86 de fundo, e o terreno 435 palmos de frente e 380 de fundo.

Um terreno na Capunga, murado, excepto a frente que é fechada por madeira, com 63 palmos de frente e 240 de fundo.

Um dito cercado de estacas na fundo da 1ª rua á esquerda da estrada dos Afflictos, com 100 palmos de frente e 290 de fundo.

QUARTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 11 1/2 horas
NA RUA DO BOM JESUS N. 43

O agente Pinto levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substitnto do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, as casas e terrenos acima descriptos, sendo que as casas da travessa das Flores e Baixa-Verde, na Capunga, de ns. 18, 16 e 10 estão hypothecadas a Antonio José de Souza.

O leilão terá lugar ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em continuação ao leilão das dividas da mesma massa.

LEILAO
DE
dividas activas constantes de letras e contas de livros, na importancia de 21:693$882
A SABER:

Josué Materno de Azevedo Santos	106$510
José Domingos de Sampaio & C.	131$700
Francisco José Germano	25$994
Francisco de Assis Castro e Silva	1:048$663
Rodrigues Ferreira & C.	334$000
J. Carrère	2:588$870
Marcos de Almeida Lima	189$600
José de Barros Simões	158$235
Antonio da Cruz Ribeiro	111$200
Burlamaqui Araujo & C.	76$281
Oliveira & C.	275$780
Meiroz & Carvalho	55$200
João N. Carvalho Portugal	40$000
Antonio Ment dos Santos	18$842
Moreira Baptista & C.	4:145$120
Regino Ferreira de Carvalho	96$500
Ricardo	884$088
Silva Neves & C.	92$330
Antonio Joaquim de Vasconcellos	1:598$200
C. Landmann	12$848
Campello, Galvão & C	690$300
Marcolino Dornellas Camara	200$000
Augusto Cesar & Filho	1:598$200
Caldas Santos & C.	4:298$250
José Teixeira Bastos	200$000
Antonio de Pinho Borges	160:000
Araujo & C.	1:179$590
Henrique de Castro Soares	18$000
José Lopes da Silva Guimarães	62$700
Ladisláo Rodolpho Araujo Cesar	138$960
Jayme Enéas Gomes da Silva	240$000
Souza & Guimarães	264$700
Antonio Telemaco, Ferreira Lima - Verde	611$500

QUARTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
ao meio dia

O agente Pinto faz leilão, por autorisação dos credores de José Teixeira Coimbra, das dividas activas constantes das contas de livros e letras, na importancia de 21:693$882, de conformidade com os livros que estarão patentes no acto do leilão que deve ter lugar ao meio dia do dia 27 do corrente, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43, sendo que dita venda será definitivamente effectuada com quem melhor vantagem fizer.

Agente Remigio
LEILAO
DE
15 pipas e 25 barris de 5º com vinho tinto
Quarta-feira 27 do corrente
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM N. 47, SITO A RUA DA MOEDA

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as referidas pipas e barris com vinho acima declarados, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

Agente Pestana
LEILAO
DA
armação de amarello toda envidraçada, generos todos novos, e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita no largo do mercado de S. José n. 25, esquina da rua de S. José
Quinta-feira 28 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação de amarello, generos e utensilios existentes na taverna sita no largo do mercado de S. José n. 25, a qual tem uma grande estribaria nos fundos que rende 25$ a 3 $000, e garante-se livre e desembaraçada de qualquer onus, e juntamente as chaves dá casa.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO
DE
fazendas, miudezas, ferragens, bombas de Japy, quadros, jarros, lustre de crystal, porcelanas, crystaes, calçados e 1 cofre
Em lote, á vontade dos compradores
Constando de:

Gravatas, crochets, collarinhos, lenços, cortinados, aberturas para camisas, chapéos de sol, bordados, cintos e sapatinhos para crianças.

Pentes suspensorios, verrumas, formões, fechaduras, trinques, parafuzos, alicates, ferros de pũa, bombas de Japy, fogareiros economicos, fogões de ferro, balanças, cocos e bacias de estanho, chaves de parafuzo, ouvidos para espingardas, cadeiados, brinquedos, valvulas, tesouras, canivetes, navalhas, cobertas de arame, escovas, guarda-comida de arame, creões para dezenhos.

Finos jarros e vasos para flores, quadros dourados, talheres, colheres e muitos outros artigos.

Um cofre de ferro, grande, de excellente qualidade, 1 lavarorio de ferro, envernisado e guarnecido com zinco e porcelana, 1 machina para fabricar gazoza, 1 chafariz de crystal, obra de gosto, e outros objectos existentes
Na rua da Imperatriz n. 8
Loja que foi do fallecido Dubarry
QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

T. T. Bastos, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão, por intervenção do agente Pinto, um variado sortimento de ferragens, miudezas e mais objectos existentes na loja da rua da Imperatriz n. 8, sendo que ditas mercadorias serão vendidas em lotes, á vontade dos concurrentes.

A entrega effectuar se-ha em acto continuado e em 24 horas.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supprevenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —**liquida**.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Gratifica-se com generosidade á pessoa que tiver achado uma condecoração maçonica, de prata, com duas aguias no centro, que se perdeu entre a esquina do sobrado n. 1, á rua do Crespo á livraria franceza, ou desta á porta do sobrado n. 61 á rua do Imparador, em cuja loja poderá entregar o dito objecto.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 14 a 16 annos, para serviço interno e externo de padaria: a tratar na rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas n. 5, padaria.

— PRECISA-SE do um menino para mandados: na rua do Coronel Suassuna n. 91 se dirá quem precisa.

— O abaixo assignado traspassa o arrendamento que tem no sitio n. 13, denominado Bomba, na estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio, ou na rua Direita n. 106.
Manoel de Souza Oliveira.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 6.

CASA DE CAMPO

Por modico preço aluga-se uma com boas accommodações, fresca, saudavel, excellente banho, situada confronte a uma das estações da linha ferrea dos Afflictos: a tratar na rua do Encantamento n. 9, 1.º andar.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— OFFERECE-SE uma ama zelosa e de boa conducta, para tratar de crianças: quem precisar, dirija-se ao becco da Bomba n. 4.

UMA PESSOA, com o pratica de mais de 10 annos de ensino das linguas portugueza, latina e franceza, e cuja probidade pode ser attesiada, se propõe a leccionar em algum collegio e casas particulares as mesmas linguas com zêlo e assiduidade: quem pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 23 1º andar, onde achará com quem tratar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— Traspassa-se o arrendamento das lojas ns. 27 e 29 da praça da Independencia: a tratar na mesma praça da Independencia com Poças & Irmão.

Quem precisar alugar uma preta de idade de 16 annos, para o serviço domestico de uma casa de familia, dirija-se á rua do Livramento n. 8, sobrado.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho S. Vicente, da freguezia de Serinhaem, moente e corrente, bem obrado, muito bom d'agua e com terrenos para safrejar de dous a tres mil pães: quem o pretender, poderá entender-se com o seu proprietario no mesmo engenho, ou com o Exm. Sr. Barão de Nazareth nesta praça.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, e paga se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe bem: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

— ALUGA-SE a casa n. 51, á rua de S. João, por preço commodo: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— ALUGA-SE a casa defronte da estação das Cinco Pontas n. 140, com commodos para grande familia, quintal grande, cacimba, e sahida para outra rua, por preço commodo: a fallar na loja da Verdade, rua Duque de Caxias n. 97.

— ALUGA-SE a casa terrea da rua de Lomas Valentinas n. 82, e a loja do sobrado á rua da Ilha do Carvalho n. 29: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna, caiada e pintada: a tratar na rua do general Ceara n. 31, venda.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 77, á rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C, no caes do Apollo n. 85

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia; tambem se aluga uma meia-agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80

AMA Precisa-se de uma ama que seja moça ou de idade, para o serviço de uma pessoa; na rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pouca familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 34.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

Anastacio José da costa

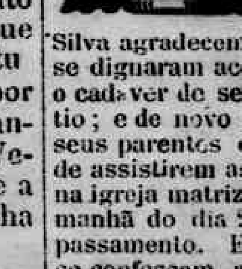

Maria Olegaria Nobre Ferreira da Costa, José Ferreira da Costa, José Anastacio Ferreira da Costa, Anastacio Ferreira da Costa, André Ferreira da Costa, Maria Ferreira da Costa, Rita de Cassia Ferreira da Costa e Joaquim da Costa e Silva agradecem a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu mui prezado esposo, pai e tio; e de novo pedem ás mesmas e a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam celebrar na igreja matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, setimo de seu passamento. E summamente gratos, desde já se confessam a todos aquelles que com sua presença honrarem aquelle acto de religião e caridade.

— MADAME CHAUTIN tem a honra de participar ás Exmas. familias que mudou o seu estabelecimento de modas para a rua do Barão da Victoria n. 18, antiga rua Nova, aonde se acha a disposição das Exmas. senhoras que lhe quizerem honrar com as suas ordens.

MADAME CHAUTIN tem tambem o prazer de annunciar que acaba de formar sociedade com uma das primeiras modistas de Paris, **Madame Louise**, chegada ha pouco de dita capital, e que está ao corrente das ultimas perfeições de sua arte. Se encarrega tambem de enfeitar chapéos com toda perfeição, e no gosto mais moderno.
MODAS FRANCEZAS
18—Rua do Barão da Victoria, 1º andar—18

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Capellania

Contrata-se um senhor sacerdote para capellão de uma irmandade nesta cidade; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 58.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

Offerece-se

uma mulher portugueza para todo o serviço de uma casa, sendo de homem solteiro ou pouca familia: na rua Direita n. 137, 2º andar.

Conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida

Domingos Alves Matheus convida a todos os amigos do Exm. Sr. conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, fallecido no Rio de Janeiro, no dia 14 do corrente mez, para assistirem as missas, que pelo eterno descanso de sua alma, manda dizer no sabbado 23 do corrente, na igreja da matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã; e desde já se confessa eternamente grato

Leopoldina fugio

Acha-se fugida a preta Leopoldiha, é do serviço domestico, tem os signaes seguintes: idade de 26 annos, altura regular, secca, com falta de um dente na frente, da parte superior, com pequenos cabellos por baixo do queixo, a imitação de barba, tem a barriga um tanto empinada para a frente, em virtude de parição, é bem fallante e tem os olhos alguma cousa amortecidos; esta escrava sempre tem estado alugada como cozinheira: quem a capturar e leva-la á rua do Barão do Triumpho n. 65, será recompensado.

MAIS VANTAGEM

QUEM offerece mais vantagem para os divertimentos de

SÃO JOÃO
E
SÃO PEDRO?

E' O CAMPOS da CONFEITARIA, á raa do Imperador n. 24, porque tem
BOLOS
FOGOS
SORTES

Aluga-se

um sitio n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Fogos de todas as qualidades

No armazem do Nunes, á rua do Imperador n. 14, ha um completo sortimento de fogos proprios para salão, garantindo-se a qualquer pessoa tanto a qualidade como o não ser offensivo, por ser proprio para meninos; o qual convida a todos os seus freguezes e amigos para uma visita a seu armazem, porque fogos todos vendem; mas a qualidade e o preço é que é...convida tambem todos aquelles que se chamarem João, venham quanto antes que lhe venderá pelo preço da fabrica, attendendo ao nome de tão milagroso Santo como é S. João, e não se enganem que é no
Armazem do Nunes
Nº 14—Rua do Imperador—Nº 14

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

Madame Potelleret
MODISTA DE PARIS
Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor *Gironde* espartilho para senhora, franjas pretas e diversâs côres, botões, etc. etc.

Escrava fugida

Acha-se fugida na cidade do Recife a preta Joaquina, quitandeira, de 46 annos de idade, estatura regular, cheia do corpo, braços e pernas grossos, a qual foi escrava do Sr. Manoel da Silva Pontes: quem a capturar e leva-la á cidade de Olinda, á rua de S. Pedro Martyr, sobrado n. 5, será recompensado.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba com duas bombas; o sitio tem muitas larangeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Aluga-se

dous escravos moleques de 16 a 18 annos, com pratica de padaria, hotel, de cozinha e refinação; a tratar na rua do Hospicio n. 81, primeiro andar.

--- VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 3 á rua da Imperatriz, com commodos para grande familia: a tratar na mesma rua n. 1.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, que saiba bem cozinhar: na rua do Barão de S. Borja n. 55, antiga rua da Trempe.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1941 com 4:000$000, um quarto n. 1919 com 900$000, um meio n. 3201 com 300$000, um quarto n. 9 com 100$000, um quarto n. 1996 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [229.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias, a beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo [230.ª], que se extrahirá na quinta-feira 28 do corrente mez, vespera de S. Pedro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO D. 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Fichus
Grande variedade
Para todos os preços
6, rua do Cabugá
Loja da Conquista.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

... Rosario n. 43

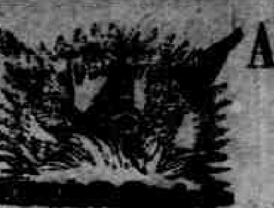

A salsaparrilha de Bristol

O grande purificador ...gue

Garantida como o reme... infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções, cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema e todas as molestias que tem a sua mesma impureza no sangue.

Vendem
Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias de Moura e Comp., P. Maurer e Comp.

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras
PILULAS
DE
BLANCARD

Autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio de Janeiro
SÃO AS UNICAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA
DE PARIS
Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,
FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,
AJUDAM a formação dos jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris

Depositos: Caors, Manoel da Silva y C., J. Elias de Moura y C.ª, Ferreira Maia y C.ª, Manoel da Silva Faria y C.ª.

EM FIM!
... repugnancia pelo emprego
DO SULFATO DE QUININA
...
PEROLAS DE SULFATO DE QUININA
do Dr CLERTAN.

Nas casas dos Srs. Barboza, Bartholomeu C. e Ferreira Maia e C.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do
CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.**

PARA CURAR os Dartros e outras Doenças de pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

MARINONI
57, Rua de Vaugirard **Rua de Vaugirard, 57**
PARIS **PARIS**

MÁCHINAS A VAPOR PORTATEIS
DE 1 A 10 CAVALLOS
MÁCHINAS DE GRANDE VELOCIDADE
PARA IMPRESSÃO DE JORNAES

QUATRO MIL MÁCHINAS VENDIDAS

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa*.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 309.

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e C.ª; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e C.ª

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas,* porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne,** o alimento mais reparador, o **Ferro,** alimento vital do sangue, a **Quina,** o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes." — *Doutor Minder,* professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia.* — *Doutor Hoursolle,* da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos.** A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis,* dos *desalentos,* de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas,* et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue.*" — *Doutor Causse,* professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, **207, rua Saint-Honoré, 207,** PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uzo dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

EM 4 CORES

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigems, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco:* **MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.**

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS,** admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas,* curam rapidamente [illegible] Em consequencia [illegible] **MEDICOS** [illegible] **INJECÇÃO FORTIN** [illegible] entes.

Deposito em *Pernambuco,* **ELIAS DE MOURA & C.**

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria n. 25, primeiro andar.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Percalinas para vestido

Brancas.
Amarellas.
Rôxas.
Pardas.
Cinzentas.
Encarnadas.
Rosas.
Verdes.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Escravos fugidos

Freguezia de Serinhãem — Engenho Rosario

Continúa fugido o escravo Antonio, com os signaes seguintes: crioulo, côr preta, baixo, secco desdentado na frente, calvo no alto da cabeça, cara descarnada e barba rala. E' carreiro, tendo de idade 40 annos, pouco mais ou menos. Está fugido desde o dia 27 de janeiro de 1877 e costuma dizer-se forro. Furtou o cavallo em que fugio.

No dia 6 do corrente fugio do mesmo engenho o escravo Fortunato, alto, corpo regular, bonita figura, pouca barba, côr preta; tem os dedos grandes dos pés compridos, e as unhas dos pés muito curtas. E' mestre de assucar e carreiro, e tem marcas velhas nas costas. Anda limpo e intitula-se forro.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos, recompensando-se generosamente a quem os apresentar no engenho Rosario, em Serinhãem, ou no Recife, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., rua do Apollo n. 4.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia,* o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodações para familia: a tratar no armazem do Apollo n. 85.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, para um estabelecimento em Una: a tratar no armazem de farinha de trigo, no caes do Apollo n. 85.

300$000

Fugiram do engenho Canabrava, da freguezia de Goyanna, em a noite de 13 para 14 de maio proximo passado, os escravos Jacob e Ignacio: o primeiro, que representa ter 32 annos de idade, é mulato, casado, de estatura regular, cara chata, bem barbado, fallas mansas, e tem uma cicatriz no alto da cabeça, resultante de cutilada; e o segundo é cabra, de 42 annos de idade, pouco mais ou menos, tambem casado, de estatura regular, pouca barba, sadio, toca viola e canta; quem os apprehender, queira entrega-los no dito engenho ao seu senhor Joaquim José Gomes de Oliveira, ou no Recife ao Sr. major Bellarmino do Rego Borros, que receberá a gratificação acima estipulada.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Setins

Rosa.
Branco.
Verde.
Azul.
Bismark.
Preto.
Lirio.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Aluga-se

por medico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara; a tratar na rua larga do Rosario n. 34. botica, ou na rua Direita n. 32.

Leques

Pretos lisos.
Pretos com matiz.
Brancos lisos.
Brancos com arminho.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conta

Transferencia

Traspassa-se uma hypotheca garantida, em uma casa terrea de gosto moderno, pela quantia de 2:000$000 e o juro mensal de um por cento. A propriedade é de valor duplo, e está desembaraçada, como se provará. O pretendente dirija-se á casa de banhos do Recife n. 17.

Mestra

Precisa-se de uma senhora que esteja habilitada, para ensinar as primeiras letras a tres meninas nesta cidade: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Vigario n. 5, com muito bons commodos, e agua potavel: a tratar no armazem de farinha de trigo no caes do Apollo n. 85.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um quarto de n. 1,941, em um quarto de n. 1,919 a sorte 900$000, em um meio de n. 3,201, a sorte de 300$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias, a beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo (230), que se extrahirá quinta-feira, 28 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

COMPRAS

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua d Imperador n. 24.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Doce de cajú

Na confeitaria do Campos compra-se doce de cajú, de bôa qualidade.

Acções da companhia de Santa Thereza de Olinda

Compra-se dez acções dessa companhia, sendo com desconto vantajoso ao comprador: na rua da União n. 58.

Diarios e jornaes

Compra-se na rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS

— VENDE-SE uma casa na freguezia de S. José, á rua da Assumpção n. 52, com commodos para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1º andar.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaros, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Para illuminação

dos festejos nas noites de S. João e S. Pedro: vendem Amaral, Nabuco & C., elegantes balões de papel pintado: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de côrtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de seda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Padaria em Una

Aluga-se, vende-se ou permuta-se uma casa de pedra e cal, sita á rua Nova de Palmares, outr'ora povoado dos Montes, em Una, cuja casa é propria para negocio de padaria, por ter um bom forno e todos os utensilios constantes de masseira, tendedeira, cylindros americanos, balcão, balanças e pesos, e todos os mais accessorios, e faz-se qualquer negocio: quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, nesta cidade do Recife; assim como tambem aluga-se ou vende-se outra defronte da mesma, para moradia, a localidade é muito boa por ser o ponto final da via-ferrea e de partida para os centros da provincia e das Alagoas.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AO S. JOÃO

Papel de seda para balões, vende se na Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63.

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Malas e bolsas

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de malas e bolsas de madeira, de couro e de lona, o melhor que se encontra no mercado, e convidam as pessoas que precisem destes artigos, a virem munir-se em quanto é tempo; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Quadros de moldura dourada.
Tapetes de varios tamanhos.
Bandeijas de charão e metal.

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos senhores maçons

Para a grande festa que celebra a maçonaria no dia 24 de junho, vendem Amaral, Nabuco & C. insignias maçonicas de diversos grãos; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Sal de Lisboa

Vende-se a bordo do brigue portugnez *Aprigio*: a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Casa terrea

Vende-se a casa terrea, sita á rua de Vidal de Negreiros n. 170, frente de azulejo, 4 quartos, copiar e bom quintal: a tratar na mesma.

E' o 59

A rua Duque de Caxias
Loja dos
Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$: a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripôsas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Não se espantem

O Cincoenta e nove

DA
59—Rua do Queimado—59
Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.

Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.

Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.

Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.

Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.

Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$: aproveitem.

Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.

Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.

Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.

Esguião de linho para todos os preços.

Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande sortimento de fogos

Para os testejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Caixas com fogos chinezes, proprios para salão e jardim: vende-se em porção para negocio e a retalho, por preços muito commodos.

Na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, loja de ferragens, do Souza, junto a ponte da Boa-Vista

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc., vende-se tanto em porção como a retalho: no armazem da rua do commercio n. 4.

— VENDE-SE ou aluga-se a casa n. 7, sita no Campo Grande, sendo a dita casa de taipa, construida de novo, rebocada por dentro e por fóra, tem 3 salas e 2 quartos, cozinha fóra, sitio arborisado e terra boa de producção, e tambem se aluga; a tratar na rua do Marcilio Dias n. 87.

DATA INCORRETA

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o aceio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

20

Almeida & Campos

A' rua Primeiro de Março n. 20

Liquidam as seguintes fazendas muito baratas e chámam a attenção de seus freguezes para os preços que abaixo mencionam

Lindissimas baptistas miudinhas, finas para 240 rs. o covado.
Ditas panno hespanhol por 280 rs. o covado.
Merinós de côres escuras, finos, para vestidos a 900 rs. o covado.
Chitas brancas e escuras bons pannos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Véos para chapéos, filó com salpicos prateados e dourados, finos a 2$000 um véo.
Baptistas lisas e finas de uma só côr a 400 rs. o covado.
Cretones hamburguezes a 360 rs. o covado.
Ditos suissos a 400 e 440 rs. o covado.
Mariposas de lindos padrões a 400 e 440 rs. o covado.
Lindos vestidos em cartões, com figurino a OTTI, a 12$ cada um.
Grande sortimento de alpacas de côres a 360 rs. o covado.
Popelinas de seda pura, gosto o mais moderno a 1$ o covado.
Linho pardo liso e de listras, para vestidos a 280 e 300 rs. o covado.
Ganga amarella para enfeites a 320 e 360 rs. o covado.
Saias finas, bordadas, para senhoras a 3$500 cada uma.
Punhos e collarinhos de linho, para senhoras a 2$ um par.
Cobertores escuros de lã pura a 2$ um.
Ditos photographados de duas vistas a 2$800 e 3$500 um.
Riscadinhos para camisas a 280 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas, bonitos padrões, a 160 rs. o covado.
Princeta preta, lã pura a 640 rs. o covado.
Damasco de lã de todas as côres a 500 rs. o covado.
Lã preta muito fina a 400 rs. o covado.
Brim branco de linho a 1$500 a vara.
Dito pardo liso a 500 rs. o covado.
Popelinas de linho a 240 rs. o covado.
E muitas outras fazendas que com franqueza garantem vender, e mais barato que em outra qualquer loja.

Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typographia.

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Massa para bolos

de superior qualidade a 500 rs. a [illegible] na rua do Visconde de Inhauma n. [illegible].

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

A saber:
Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, á 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de
Pereira da Silva & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

GRANDE SERRARIA-A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

— VENDE-SE seis moradas de casas, na travessa do Souza Lima, que fica defronte da taverna n. 202 na mesma rua, as quaes têm 2 quartos, salas, cozinha fóra e quintal murado, chão proprio, e rendem 14$ mensaes; as quaes tem a numeração seguinte: 2, 4, 6, 8, 10 e 12: a tratar na casa da esquina, onde tem uma refinação, ou na casa n. 157 na mesma rua.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia; assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bens jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem [F]erreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.
Merinós de côres; que fazenda!
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.
Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.
Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.
Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.
Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.
Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.
Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.
Selecia, 24 varas, 20 e 30$.
Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.
Cassas pretas, cambão.
Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.
Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.
Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.
Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.
Guardanapos pequenos e grandes.
Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.
Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha
Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.
Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.
Cretones para coberta.
Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.
Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.
Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crêr.
Colarinhos e punhos.
Gravatas para homem, temos sortimento.
Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Chama-se attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$ a libra, dita de dita de lata a 1$280, dita franceza da safra nova, a 740 rs.: é no progresso do pateo do Carmo n. 9 que os amantes do bolo de S. João podem se supprir deste genero e por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Mudou-se o tempo

Rua do Crespo n. 21, loja de Joaquim Ferreira Campos & C.

Merinó de côres com duas larguras a 1$000 o covado.
Robe-chambres de bonitos gostos a 7$.
Córtes de casemiras modernas de 5$ a 10$.
Linho pardo com 4 palmos a 400 rs.
Popelinas de linho, bonitos gostos, a 240 rs.: na rua Primeiro de Março n. 21.

— Para ser bebido sobre os bolos, o vinho mais saboroso é o de cajú, da fabrica de Galdino F. Gomes, unico premiado na exposição universal d'Austria, e vende-se no n. 44 no caes Vinte Dous de Novembro.

SCIENCIAS E ARTES

MEDICINA

Breves considerações sobre as amputações, e a opportunidade de as fazer

(Continuação)

Para exemplo refere o Sr. Velpeau a historia de um homem que chegou ao hospital com o hombro em pedaços: os musculos dilacerados: a pelle fendida em dous pontos parecendo chheia de papa; o braço inchado até a espadua e cheio de bolhas; o sangue correndo em abundancia: applica-se-lhe o apparelho inamovivel, e o doente cura-se sem accidentes. Alguns mezes antes, uma mulher em identicas circumstancias que havia recusado fazer a amputação, cura-se com a mesma felicidade.

Como já dissemos acima, nos membros inferiores não deve de haver tanta reserva em praticar a amputação em casos em que ha grande destruição dos tecidos de toda especie. Se em alguns individuos, quando se quer poupar o membro apparece a gangrena, e elles vem a fallecer de suas consequencias, tambem outros, a quem se amputa immediatamente morrem do mesmo modo porque a commoção cerebral, que se segue a essas graves perturbações, põem o organismo em estado de inatividade total, e elle assim não pode exercer reacção alguma. Quando se vota pela conservação do membro, ha um symptoma que aliás pode manifestar-se em varios individuos, e quando elle apparece, é como uma ordem positiva para que a amputação seja feita immediatamente; este symptoma é o emphysema. Elle apparece muitas vezes no primeiro ou segundo dia, e é sempre de máo agouro.

Pelo que fica exposto, e quasi tudo recopilado da excellente obra de um dos mais vigorosos esteios da sciencia cirurgica, o Sr. Velpeau, fica bem patente quanto é melindrosa a posição de qualquer filho de Hippocrates, quando se vê atarefado.

Elle tem de escolher, em um momento em que de ordinario ha grande perturbação, um caminho de difficultosa passagem e juncado de escabrosidades e precipicios, onde poderá cahir descuidosamente se não tiver muita prudencia e sufficiente tino, visto como pode sacrificar um membro, deixando o individuo defeituoso, ou conservar e membro sacrificando a vida do individuo.

E' indispensavel, portanto, pesar todas as circumstancias da actualidade, e com mais cuidado as antecedentes, para que o facultativo não tenha posteriormente de lamentar as consequencias de sua inconsideração ou de soffrer accusações, que quasi nunca tem legitimo fundamento, é verdade.

Não é deixando-se levar pelas primeiras observações, quasi sempre feitas entre a revolução causada em uma familia por um desses desastres, que o pratico póde tomar uma resolução sensata e criteriosa. Indicar uma amputação immediatamente após de um profundo abalo de todo organismo, esquecendo-se da commoção cerebral, é ajuntar um grande e irremediavel desastre a outro, que reclama os soccorros da sciencia, e que com ella vêm á ficar em peior situação que d'antes. Raro será o caso em que se não possa esperar um pouco, porque dessa espera razoavel não póde vir mal maior do que o que ha de provir da perturbação causada pela amputação.

Não ha duvida que mesmo antigamente havia opiniões de praticos abalisados em favor das operações immediatamente depois dos desastres; o proprio Petit affiançava que nenhum inconveniente apresentava a commoção.

Outros praticos não menos distinctos e em maior numero oppunham-se, fazendo ver que muitas vezes os doentes achavam-se desde o principio até o fim da operação em um estado de apathia e indifferença que bem denotavam a inacção do systema nervoso, e era um indicio certo do máo successo da operação.

Se hoje não é possivel observar este phenomeno em toda sua integridade, por causa dos prodigiosos effeitos do chloroformio, nem por isso é de invencivel difficuldade avaliar a grandeza das dôres pela dos estragos; e notar que o doente não dá demonstração equivalente a ambos.

Não nos animariamos a apresentar algum caso em que se praticasse uma operação em taes circumstancias e que désse bom resultado. Ficará esse trabalho para aquelles que tem visto mais consideravel numero de doentes. Entretanto a sciencia tem progredido muito, e aquelles que se julgam os unicos a par do seu movimento incessante, estarão mais habilitados a tratarem proficientemente da questão.

Passaremos a tratar succintamente das *deslocações*.

O que se tem dito a respeito das fracturas com destruição das partes moles, é inteiramente applicavel ás deslocações, complicadas de iguaes lesões. A experiencia tem muitas vezes confirmado que semelhantes destroços feitos nas articulações do pé demandam imperiosamente a amputação, porque as dôres insupportaveis que sobrevém com a inflammação consecutiva e a suppuração, trazem necessariamente a morte.

Ainda assim se o individuo fôr de boa constituição e as lesões não forem muito extensas, pode-se esperar muito da irrigação constante ou da applicação do gêlo, visto como o frio, principalmente no nosso clima, onde a transpiração cutanea quasi que é incessante não póde ter os mesmos inconvenientes, que applicado ao tronco, ou ás partes mais proximas a elle. Bem entendido: este receio ou exemplo póde ser nosso sómente: os praticos modernos asseguram que a acção do frio nunca faz mal á perspiração cutanea, nem é causa das desordens organicas que apparecem naquelles que são submettidos durante muito tempo á acção continuada daquelle.

Pela nossa parte usaremos sempre das costumadas reservas, para não termos muito que nos queixar da influencia perniciosa da *moda*.

(Continúa).

LITTERATURA

A tolerancia religiosa

A questão religiosa, ou para melhor dizer, a questão das relações entre a igreja e o estado, apaixona tanto o nosso seculo, como apaixonaram os seculos passados as questões theologicas. O epitheto de indifferente, com que tantas vezes se tem querido manchar esta nossa idade, não lhe quadra, porque a indifferença é contraria ao interesse mostrado sempre pelo nosso tempo em favor ou contra as soluções politicas relacionadas com a fé religiosa.

O que realmente ha no nosso seculo é um sentido muito mais humano, muito mais universal, e, por isso mesmo, muito mais justo que nos seculos anteriores.

N'um dos meus trabalhos historicos que teem por alvo a nossa idade, no capitulo XXX da minha *Historia do movimento republicano na Europa*, tratei de estudar o espirito de tolerancia moderno, estudando um dos pensadores que mais o teem fomentado, Lessing, gloria da Allemanha. E alli disse sobre este ponto o que segue, e que ao pé da lettra copio, para resumir, em breves palavras, o meu sentido acerca do espirito religioso do nosso seculo.

« Para o grande pensador, a gloria da humanidade não está, não, na quieta posse da verdade; está nos combates, nas penas que a verdade tem custado. Por isso diz que se o chamasse Deus e lhe dissesse: « nesta mão tenho a verdade e nest'outra o caminho custoso, escabrosissimo, que á verdade conduz, escolhe », escolheria o caminho da verdade, mesmo a risco de o regar com o seu suor e com o seu sangue. Sim, virtude santificante da luta do trabalho, da dôr, parece que destróes e crias; parece que abates e exaltas; parece que debilitas e fortificas; parece que és o signo da nossa inferioridade e és o signal esplendente da nossa grandeza e da nossa gloria! »

Lessing aceitava a luta pela verdade para fortalecer o seu espirito, como o athleta antigo aceitava a gymnastica para fortalecer o corpo; e nestes exercicios do pensamento encontrou a idéa de que todas as religiões são grãos diversos, fragmentos disseminados, matizes varios de uma e mesma religião, a qual tem educado progressivamente a humanidade. O ideal religioso não se encontra contido n'um só livro, se não em todos os livros que teem amparado, que teem consolado a nossa especie nas tristes asperezas da sua derrota para a realisação do ideal.

Assim como o trabalho do Oriente não póde perder-se, nem perder-se o trabalho da Grecia e dos seus philosophos, o trabalho de Roma e dos seus jurisconsultos, assim o trabalho das diversas igrejas servirá para esclarecer, para illuminar a consciencia humana.

Desde os picos do Himalaia, para os quaes erguem braços supplicantes os padres dos primeiros deuses; desde os cumes do Sinay, d'onde ainda relampagueia, troveja e fulmina o Jehová de Moysés; desde o sublime Calvario, d'onde corre o humilde sangue do filho do Homem; desde o Hibla, que vio o berço dos deuses gregos e que escutou os dialogos do divino Platão; desde o colisseu romano, em cujas grimpas brilhavam os genios protectores de Roma e em cujo centro abre hoje os seus braços a cruz, que parece alimentar-se das cinzas dos martyres, como as arvores da seiva dos campos; desde as cupulas de S. Pedro de Roma ou de S. Paulo de Londres; desde as torres da igreja de Worms, que ouviram o protesto do monge Luthero, até as torres da cathedral de Colonia, que ainda abrigam a reacção catholica, não se descobrem os limites ultimos, nem os ultimos signaes da revelação; não se vêem, nem no passado os confins das recordações religiosas, nem no futuro os extremos das religiosas esperanças: porque assim como o livro dos Vedas póde ser o livro da natureza, e o livro dos persas o livro da luz, e o livro do Antigo Testamento o livro do Deus Padre, e o livro do Novo Testamento o livro do Deus Filho, e o livro da Reforma o livro do Espirito-Santo, o pensamento humano jamais poderá saber quantos livros religiosos, reveladores, luminosissimos, virão amanhã em progressão ascendente continuar a obra que os outros principiaram, embellezar, santificar o humano espirito, para o qual guardam os céos nas suas profundidades uma revelação eterna e incessante.

Esta idéa, mediante a qual apparecem as varias religiões como grãos diversos no desenvolvimento da humana consciencia, realmente tem conciliado os homens entre si e tem-lhes dito como necessitam uns dos outros para viver, ainda que tenham oppostas crenças, e como as idéas necessitam umas das outras para se definirem e desenvolver-se, ainda que pareçam contradictorias.

O nosso tempo reconhece que a religião é obra da consciencia, e os tempos antigos acreditavam que a religião era obra do estado. E todos os grandes tyrannos teveram esta idéa, falsissima, de que uma lei civil ou uma lei politica bastava para produzir uma crença religiosa. Napoleão, lá do seu desterro, critica acerbamente Henrique IV por ter ouvido a missa catholica e ter feito d'este modo com que a França ouvisse com elle essa missa quando a França teria sido muito mais livre de abraçar a tempo a religião protestante. O mesmo se acredita com tal poder theologico, que lhe houvera sido facil, quando pactuou a concordata, estabelecer a igreja lutherana, em lugar de restabelecer a igreja catholica. Carlos V procedia do mesmo modo. No seu orgulho não se contentava com ser imperador, acreditava-se tambem pontifice. E no auge do combate entre catholicos e protestantes, occorreu-lhe traçar um symbolo de fé, um pacto d'alliança entre as duas crenças inimigas como se de puros assumptos politicos se tratasse na esphera propria dos poderes civis. Assim, quando vio o eleitor de Saxonia erguer-se e repellir os seus incomprehensiveis contratos, não póde comprehender como, prestando-se a terra ás suas mãos qual branda cera, se lhe rebellava a consciencia. E eis aqui o erro de todos os intolerantes em todos os sentidos: imaginar o estado bastante forte para dirigir ao seu arbitrio o que sumente se dirige por meio da força das idéas, a intima essencia do espirito.

O christianismo, nas suas origens, apresentava-se como religião do espirito, frente a frente do paganismo, que se defendia como religião do estado.

A theoria das religiões do estado, das religiões que se impõem pela força social, era propria do sensualismo pagão, que se contentava com a offerenda material e o reconhecimento exterior, curando pouco da consciencia e do espirito.

Assim, ao passo que Aristofanes e Aito defendiam os deoses gregos contra Socrates, porque eram os deoses vencedores em Platea e Salamina, e Cicero nos seus livros das leis assentava que ninguem tinha faculdade para adorar outros deoses além dos deoses da patria; e Paulo nas suas sentenças declarava que todos aquelles que eram ousados a professar uma religião distincta da religião do estado, eram réos, se nobres, de desterro, se plebeus, de morte; e o grande Trajano decretava a perseguição dos novos sectarios, porque, injuriando o Cesar, injuriava o imperio; ao passo que subsiste e cobra força esta idéa pagã que tem commettido todos os grandes crimes, desde o sacrificio de Socrates até ao sacrificio de Christo; ao passo que esta theoria da religião imposta pela força social dominava em toda a antiguidade classica, os christãos reivindicavam o direito de adorar o seu Deus em nome da consciencia, em nome do espirito; e d'est'arte ao mesmo tempo que defendiam a verdade religiosa, defendiam o principio de que sobre a consciencia não ha mais que uma jurisdicção, e é a jurisdicção divina, e que os poderosos que perseguem por factos de consciencia os sectarios d'uma idéa, desertam da humanidade como os Cesares pagãos que erguiam a cruz e atiçavam as fogueiras contra os defensores do christianismo.

Os christãos, que traziam a bôa nova para renovar o mundo, separaram, differençando-se radicalmente do paganismo, a consciencia do estado, a religião do imperio. « Dai a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cezar. » Esta sublime palavra de Christo separou para sempre a religião do estado, consagrou para os seculos dos seculos a liberdade da igreja. « A lei de Christo, disse Santiago, é a lei de liberdade. » « Nada tão voluntario como a religião exclamou S. Paulo: *Nihil tam voluntarium quam religio*. » « Nós não pedimos o poder, escrevia S. Justino a Trifon, pedimos a liberdade da nossa crença. » « Christo, sentia Origenes, não rouba as almas como os ladrões, nem as compra como os ricos, nem as força como os poderosos; Christo chama-as com o seu amor. » « Olhai, exclamava o grande Tertuliano, olhai, não seja autorisar a falta de toda a religião, o privar-me da minha consciencia religiosa! » E n'esta carta a Escapula accrescentava: « *Non est religionis cogere religionem*. » Por que motivo engrandecemos Constantino? Declarou religião do estado a religião catholica? Não; declarou a liberdade da igreja. Assim é, que onde quer que uma seita se emancipa, emancipa-se com ella o espirito humano. Havia um povo, catholico, escravo de um povo protestante. O povo catholico chamava-se Irlanda, protestante Inglaterra. A Irlanda formava uma sociedade de parias, quando um dia, a dôr, essa musa divina, engendrou um homem que tinha na alma a idéa e nos labios o verbo d'aquelle povo. O grande orador reunia todos os grãos do sentimento e todos os tons da paixão, desde o sarcasmo e o insulto soez como poderiam sair dos labios de um campesino ebrio até a poesia sublime e a oração etherea, como poderiam sahir dos labios de um anjo em extase. E sem mais escudo que a sua fé, sem mais arma que a sua palavra, na qual se ouviam os échos das ondas e das selvas patrias, os gritos dos trabalhores, as maldições das mãis, os choros das creanças, os ais dos moribundos e os lamentos que dos seus sepulchros lançavam as gerações passadas, todos os échos da alma de um povo suspenso dos labios d'aquelle homem como o rocio das petalas de uma flôr; d'aquelle homem, sim, que, pondo sobre o velho bastão da aristocracia britannica a escala dos direitos politicos, esmagando a sua intolerancia religiosa, emancipou a igreja catholica, e deixou nas torres dessa igreja uma bandeira sagrada, em cuja presença se descobriram todos os povos e todas as gerações, porque tem escriptas nas suas dobras as idéas que fizeram tão maravilhoso milagre; a liberdade da palavra, a liberdade de associação e a liberdade de consciencia.

A liberdade em todas as espheras, e principalmente na esphera religiosa, estende-se por toda a Europa. Cuidais que a Hespanha póde libertar-se da lei geral da vida? Em que seculo, em que seculo nos preservamos do movimento geral da Europa? A unidade do espirito moderno conhece-se em que os mesmos phenomenos sociaes apparecem a um tempo em todas as nações. Um grande escriptor Ferrari, fez d'isto um profundo estudo na sua *Historia da razão do estado*. E eu, com as minhas escassas forças e a necessidade de estudar diariamente a nossa historia patria, tenho visto que nunca nos preservamos do espirito geral da Europa. Cahimos, como todas as nações no seculo da unidade material do mundo, sob o jugo de Roma. Demos imperadores philosophos a cidade eterna no seculo segundo, em que o estoicismo subia ao throno da terra. Sentimos no seculo terceiro a reacção contra o mundo romano e o anhelo do christianismo. No seculo quarto temos, como o imperio Nicea, nós outros Illiberis, como o imperio Athanasio, nós outros Osio. No seculo quinto, se Alarico entra peles portas de Roma e Atila pelo Rheno, Ataulfo entra pelos Pyreneos. Mais tarde, no seculo sexto, da reconciliação dos barbaros com a igreja, temos em Recaredo o nosso Clodeveo. No seculo setimo sentimos com os nossos concilios de Toledo aspirações religiosas, como o norte por meio das missões espirituaes de S. Gregorio, e o sul pela pregação armada de Mafoma. No seculo oitavo temos, como a França, Carlos Martel, nós outros Pelayo; e entramos pela Marca hispana na gravitação das nações de Carlos Magno, sol d'este seculo, centro das suas espheras. No seculo nono temos os nossos Lotarios em Silo e Mauregato, e sentimos resoar a queda do imperio Omniada em Cordova, e o quebrantamento do imperio Carlovingio em Barcelona. No seculo decimo alcança-nos o terror geral, e as nossas chronicas referem que o diabo andava soando os seus tambores pelo campos de Calatañayor. No seculo undecimo todas as nações se offerecem ao papa como recemnascidas: Toscana, por meio da condessa Mathilde; Escocia, por meio de David I; Dinamarca, por meio de Canuto IV; Polonia, por meio de Boleslão II; nós offerecemos Portugal, por meio de Ramiro I. No seculo decimo segundo temos as nossas cruzadas na guerra geral contra os arabes, o nosso Godofredo de Botuillon no Cid, cingido já pelos resplandores da lenda. No seculo decimo terceiro, o seculo do zenit do catholicismo, se Roma tem Innocencio III, se a Italia tem a *Divina comedia*, se a Allemanha tem a cathedral de Colonia, nós temos as Partidas; se a França tem S. Luiz, nós temos D. Jayme e S. Fernando. No seculo decimo quarto, seculo em que principia a duvida, ao lado de Bocaccio, poremos o nosso arcipreste de Hita, seculo em que principia o terror a fundar a grande revolução monarchica; ao lado de Carlos o *Máo* e do fratricida Burgeu, podemos offerecer Pedro o *Cruel* em Castella, Pedro o *Terrivel* em Portugal, Pedro o *Punhalet* no Aragão. No seculo decimo quinto, quando o mundo se entrega delirante nos braços da natureza, nós temos a viagem epica dos portuguezes a Asia, a viagem mythologica de Colombo a America. No seculo decimo sexto, ao lado de Francisco I, Carlos V; ao lado de Lutero e de Calvino, Casalla e Constantino; ao lado do terror de Carlos IX, o terror de Felippe II. No seculo decimo setimo, se a França protestou contra a sciencia da idade media por meio de Descartes, nós protestamos contra a arte por meio de Cervantes; se a monarchia desceu desde os brilhantes primeiros dias de Luiz XIV aos dias de madama de Maintenon, desde Henrique VIII ao cadafalso de Carlos I, aqui desceu até Carlos II. No seculo decimo oitavo tivemos o nosso Pombal e Cuoisseul em Aranda e Campomanes, o nosso José II em Carlos III, o nosso Voltaire em Feijoo, todos os annuncios da revolução. Cuidais que ides agora libertar-vos d'uma idéa que é geral d'uma lei que se estende desde a Russia até Roma, desde Roma até Paris?

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 142)

CAPITULO LVII

SACRIFICIO

Acabava de dar uma hora nos relogios de Paris.

Estava tepida a noite, esplendida, e milhares e milhares de estrellas tornavam-na quasi luminosa, apezar de haver ja desapparecido a lua, então no minguante.

Succedia ao ruido do dia um silencio relativo;—já não se ouvia senão o murmurio vago e quasi abafado que parece a immensa respiração da cidade adormecida.

Deslisavam ainda algumas carruagens pela rua principal dos Campos Elyseos, mas as ruas lateraes estavam desertas.

Junto dos edificios do *garde-meuble* parou um *coupé*.

San-Rémo apeou-se d'esse *coupé* e percorreu lentamente os centenares de passos que o separavam do jardim do palacio de Grandlieu.

No peito, oppresso por uma inexprimivel angustia, pulsava-lhe o coração d'um modo rapido e abafado.

E' que effectivamente o mancebo via-se em face d'uma situação pungente, humilhante e terrivel.

Ia ser obrigado a dizer á sua adorada Germana:

— Deitei-a a perder com a minha imprudencia, e não posso fazer nada para a salvar!...— Só a Germana toca o pagar o resgate da sua honra!...— Dê-me os seus diamantes!...

Ainda que envolvesse em algumas periphrases a funesta confissão, não podia deixar de passar pela vergonha indizivel, pelo supremo tormento de pedir dinheiro a uma mulher, a uma amante!...

Ah! se André podesse fazer ouro com o seu sangue, como alegremente o veria correr até á ultima gota!...

— Aquelles que tem direito de se matar,—pensou,— são bem felizes!— A mim não me é permittido morrer!— A meiga criança a quem amo mais do que a vida e a honra, ficaria só e abandonada á beira do abysmo cavado pela minha loucura.

Chegou junto da grade que se estendia entre o jardim e os Campos-Elyseos.

Metteu a mão no escondrijo e achou-o vazio.

Germana tinha a carta — portanto viria á entrevista, porque os obstaculos tão numerosos de dia, deixavam de existir durante a noite.

André afastou a hera e diligenciou sondar as trévas que a folhagem das grandes arvores tornava profundas.

Nenhum passo pisava a areia das alamedas.

Ao fundo do sombrio jardim elevava-se a escura frontaria do palacio.

Só uma frouxa luz brilhava por dentro dos vidros d'um aposento do primeiro andar.

Este aposento era o da viscondessa. San-Rémo sabia isso.

Quantas vezes não tinha feito parar o cavallo para avistar Germana em pé n'uma das janellas a olhar para os Campos-Elyseos?...

De repente a luz mudou de lugar, empallideceu e sumio-se.

— Vai apparecer,— disse André.

Um golpe de vista que deitou em roda, convenceu-o de que era absoluta a solidão.

Não hesitou.

Deitando as mãos a dous dos varões, içou-se á força de pulsos, e com o vigor e flexibilidade proprios dos seus annos transpoz, em perigo de se ferir, os ferros de lança dourados que adornavam a parte superior da grade, e deixando-se escorregar para o outro lado, achou-se no jardim.

Occultando-se por traz d'um grupo de arvores exoticas deixou-se ficar na espectativa.

Não teve de esperar muito tempo.

No fim de dous ou tres minutos o fremito apenas perceptivel d'uma saia que rojava pela areia chegou-lhe aos ouvidos.

Quasi ao mesmo tempo, um vulto esbelto, pode-se dizer vaporoso, semelhante a um gracioso phantasma, destacou-se com a sua candida alvura d'entre as sombras d'onde sahia, e foi-se tornando de minuto para minuto mais distincto.

Sustentada pela energia nervosa que as mulheres as mais fracas encontram nas occasiões supremas, a viscondessa avançava rapidamente.

Devia suppor que André estava de outro lado da grade,— era preciso não a assustar com uma apparição tão repentina; por isso André, quando ella apenas se achava a quatro passos das arvores que o abrigavam, murmurou com voz fraca como um sussurro:

— Germana...

A senhora de Grandlieu estremeceu e parou.

— Germana...—repetio San-Rémo— não tenha medo... — sou eu... estou aqui...

A joven tornou a por-se a caminho. André appareceu.

A pobre menina estendeu a mão para a d'elle, e estas duas mãos ardentes apertaram-se com ancia febril.

— Como é que se acha aqui? perguntou baixinho Germana,—a porta está fechada... tirei a chave...

— Saltei pela grade...

— Desgraçado, podia ter-se morto!—murmurou a viscondessa cuja mão André sentio estremecer violentamente...

— Não...— redarguio André — não posso morrer, porque Germana tem necessidade de que eu viva...

— Por amor de mim, peço-lhe, meu amigo, que não torne a pôr em pratica tão perigosa loucura...—Promette...

— Prometto...

— Tenho a sua carta na minha mão desde esta manhã— proseguio a joven —tranquillisou-me um pouco, mas augmentou-me o ardente desejo de saber o que se passava.— Fiz toda a diligencia para ir á rua Castellane...— Não pude!...—Como dizer-lhe o que padecia, sabendo que me esperava debalde durante tão compridas horas?...— Comprehendeu isto?—Não me accusou?

— Accusa-la ou duvidar de si, minha querida Germana, será cousa possivel?

— Temos muito que conversar, não é verdade?

— Sim, muito...

— Permanecer aqui seria imprudencia...— A alvura de meu vestido sobresahe d'entre a negrura da folhagem...—é preciso subir ao pavilhão...—Vá adiante... segui-lo-hei.

André diligenciando não fazer nenhum ruido, subio a escada rustica da pequena construcção pittoresca e coberta de colmo cujo unico aposento servira de asylo a Germana durante a noite terrivel que os nossos leitores não esqueceram.

Um canapé de bambú, cadeiras de braços semelhantes e uma mesa redonda constituiam toda a sua mobilia.

Dominava os Campos-Elyseos uma grande janella.

Germana reunio-se a André.

— Vamos direito ao que importa, meu amigo,—disse-lhe ella, deixando-se cahir na canapé de bambú.—Escreveu-me: « A salvação é possivel, mas será preciso compra-la cara... » — explique-me esta phrase.

André estremeceu todo.

Era chegado o momento terrivel,— era preciso explicar-se.

— Minha Germana adorada, — balbuciou,—até hoje e até este momento julgou-me rico...—Ai!... tenho a apparencia de fortuna e mais nada... — A minha mentirosa opulencia não assenta em base séria... — Portege-me mão generosa...—No dia em que essa protecção me abandonar, ficarei, desprovido de recursos. .—Basta que lhe diga que por mim só não posso nada...

Depois de tão pungente confissão André calou-se esperando uma resposta.

Germana nada disse.

— Mas,—proseguio San-Rémo,—tenho um amigo com o qual posso absolutamente contar, e por fortuna este amigo é rico... Disse lhe tudo.

— Tudo!!—repetio a senhora de Grandlieu em tom de dolorosa exprobração, occultando o rosto com as mãos como se as trevas não bastassem para lhe occultar o rubor, — sabe tudo!... conhece a minha falta!... conhece a minha vergonha!...—André... André... que fez?

— Que importa o que elle sabe?— replicou San-Rémo apressando-se a tranquillisar a viscondessa com uma piedosa mentira, — que importa, pois que ignora o seu nome e não o pode adivinhar?... Germana, querida Germana, julga-me capaz de descobrir semelhante segredo?

— Não tive razão... — murmurou a infeliz menina,—e demais,—accrescentou com involuntaria amargura,—tem razão, que importa —Já não nos pertence este segredo!—Está á mercê do primeiro desconhecido!— Um miseravel o possue!

— Havemos de arrancar-lh'o!

— Continúe...

— O amigo dedicado de quem lhe fallo,—proseguio San-Rémo, cuja perturbação e angustia augmentavam, — está prompto a auxiliar-me com abnegação heroica...— prive-se das suas riquezas por amor de mim...— dedica á nossa salvação uma grande parte da sua fortuna...—vai, sem perda d'um instante, hypothecar ou vender alguns dominios... mas o dinheiro resultante de tão grandes sacrificios não pode estar na minha mão antes d'um mez...

— Resta-nos apenas tres dias!...— interrompeu Germana.— Porque me fallava pois de salvação?

— Porque a salvação depende da senhora...

— Não comprehendo... Bem sabe que tenho como André o luxo, mas não a fortuna...— Bem sabe que sou pobre...

André fez um appello a toda a sua corgem, e com a garganta apertada, os labios tremulos, o coração oppresso, disse com voz rouca:

— Tem os seus diamantes...

Formidavel silencio succedeu a estas palavras.

A senhora de Grandlieu estremeceu violentamente, senão fosse a escuridão poderia ter-se visto a sua pallidez tornar-se livida.

— Engana-se...— murmurou afinal, —não me pertencem... pertencem ao senhor de Grandlieu...

— Pertencem a Germana...— replicou André. — O senhor de Grandlieu no seu contrato de casamento reconheceu-lhe a absoluta propriedade...

— E essas joias de familia trazidas durante seculos por mulheres honradas, por esposas sem macula, haviam de pagar o resgate da minha honra, da esposa indigna, da mulher adultera?... —E' possivel, André?

Tocou a vez a André de não responder.

Estabeleceu-se novamente silencio, mas d'esta vez por mais tempo.

Germana tornou a interrompe-lo.

— E ainda quando eu aceitasse essa deshonrosa transacção,—retorquio com voz alterada,— de que modo poderia ella realisar-se?... — Como explicaria ao senhor de Grandlieu a razão porque esses diamantes, deposito sagrado, já não estavam em meu poder?... O abysmo continúa aberto, bem vê... um pouco mais tarde, ou um pouco mais cedo, terei de cahir n'elle!...— E' fatal!... é inevital!...

— Antes d'um mez,—balbuciou San-Rémo,—as joias voltam.. — Quem saberá que ellas sahiram das suas mãos?

E explicou claramente nas suas menores particularidades a combinação que os leitores já conhecem.

Germana abanou a cabeça.

— Não, meu amigo,—disse ella com altiva resolução.—Não, não farei tal!! —Não, a viscondessa de Grandlieu não comprará a salvação por meios vergonhosos!—Tenho chegado á baixeza, á mentira, á traição!...— Ao menos na expiação hei de mostrar-me grande e forte!— Rehabilitar-me-hei pela coragem!—Immensa foi a falta, é muito justo que eu seja punida!... Curvarei a cabeça perante uma colera legitima, e se o homem, cujos cabellos brancos manchei, me estimar bastante para me matar, morrerei arrependida... e talvez perdoada...

— Então,— perguntou André com voz abafada, — então, está disposta a morrer?

— Sim,—respondeu Germana com exaltação.

— E eu nada posso fazer em seu favor?

— Nada...

— Então dê-me a sua mão por ultima vez, Germana, e adeus... adeus para sempre...

— Onde vai?—perguntou a viscondessa, despertada pelo tom sombrio do amante,— onde vai e o que quer fazer?...

— Quero precede-la na outra vida... —se ambos devemos ser punidos, é preciso ao menos que o mais culpado parta adiante, e mostre o caminho ao outro!

A senhora de Grandlieu passou as mãos pelo rosto com o gesto que serve ao theatro para exprimir o começo da demencia.—Subita mudança acabava de se operar no seu espirito perturbado.

— Mas perdendo-me a mim, perco-o ao senhor! — balbuciou ella. — Condemnando-me, condemno André!... e louca que sou, esquecia isso!...— Oh! aceito a morte para mim, mas para André não quero!...— Matar-se!! pois!... Um crime após uma falta!... Não! não! tudo menos isso!... Salve-nos, já que assim é preciso!... Salve-nos a todo o transe, André... Salve-nos sejam quaes forem os meios de salvação!—Prohibo-lhe que saia d'aqui...— Comprehende, prohibo-lh'o!...—Espere.. vou buscar os diamantes.

E sem dar tempo a que André respondesse, Germana sahio do aposento do pavilhão, desceu rapidamente a escada rustica, e partio na direcção do palacio.

. . . .

Havia um instante que na sombria frontaria do palacio se accendera outra luz.

Brilhava detraz das vidraças do aposento do visconde Armando de Grandlieu...

(Continúa).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias